SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3410

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2024.03.04.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.03.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE conforme Proposta n° 11417684000123001/2023, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de março de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 05 de março de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, http://bllcompras.com, https://pncp.gov.br e https://abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br

Abaiara/CE, 04 de março de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A97AC2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2022.02.17.1

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação n° 2022.02.17.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias de Saúde, Finanças, Educação e do Trabalho e Assistência Social e a empresa INFOCONT ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 03 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública e gestão fiscal, objetivando atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto as Unidades Administrativas do Município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Raimundo Moreira da Silva, Herivelton Cruz Moreira, Maria Tavares de Medeiros Maia e Antônio Avartanhas de Sousa.

ABAIARA/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:45D49A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.02.16.01-CP

A Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o edital objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO em referência, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE**

CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, de acordo com a **RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL** os prazos para recebimento da documentação para habilitação ficam alterados na seguinte forma: Ocorrerá do dia 04 de Março de 2024 das 08h00min, até o dia 15 de Março de 2024 às 14h00min, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acopiara ou pelo endereço eletrônico: licitaacopiara2@gmail.com. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Acopiara -CE, 01 de Março de 2024.

RAQUEL SILVA EVAGELISTA DE NUNES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:39392C64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.19.001 - SEPLAN - CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Planejamento. **CONTRATADA:** MARIA NAIR VILMA DE FREITAS, pelo valor global de R$ 18.947,40 (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **Objeto:** Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica popular, para atuar em processos judiciais, no atendimento e acompanhamento a população, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aiuaba. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2024.01.18.001 - SEPLAN. **Prazo de execução:** 31 de Dezembro de 2024. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0303.04.122.0037.2.007. **Elemento de Despe-sas:** 33.90.36.00. **Assina pela Contratante:** Elissandra Araújo Morais. **Assina pela Contratada: Maria Nair Vilma de Freitas**. **Data da Assinatura:** 19/01/2024. Aiuaba – CE, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:E8D4618B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 08 de fevereiro de 2024 do cargo de **PROFESSORA** da servidora **MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS,**portadora de CPF: 400.290.773-20, RG: 2006029006856, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Saúde em virtude de**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 08 de fevereiro de 2024 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:94884472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja considerando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais;
RESOLVE:

Art.1°. **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do Art.25, da lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a portaria **N°150/2024**, de exoneração da servidora **JESSICA SAMPAIO DE LIMA**
Art.2°. Encaminha-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:946B0B58

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 016/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ao Senhor

Gerente Administrativo do Banco Bradesco
Agência de Altaneira- CE

Assunto: Abertura de Conta FOPAG FUNDEB

Senhor Gerente,

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA a abertura de conta corrente nessa instituição financeira com nomenclarura - FOPAG FUNDEB, no CNPJ 30.078.481/0001-19, Secretaria Municipal de Educação, a conta será movimentada pela Senhora Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos, CPF: 422.622.083-87 – Secretária de Educação, que terá os seguintes poderes:
Abrir contas de depósito
Solicitar saldos e extratos
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Consultar contas/apli. Programas repasse recursos – RPG

Liberar arquivos de pagamento no ger. Fincanceiro/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências P/ mesma titularidade – Meio eletrônico
Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal De Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1EAB37E0

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 017/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de publicidade, que a Lei Nº 442, de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, foi devidamente publicada em 17 de Maio de 2007, através da afixação de seu inteiro teor, nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4CF545F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°153/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **TEREZA ARYANE DUARTE DE ALENCAR** do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PROGRAMAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°835/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:10C8F62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°154/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **TEREZA ARYANE DUARTE DE ALENCAR,** portador do CPF: 447.094.428-94 RG: 542937803, expedida por SSP/SP, para exercício do Cargo em comissão de**DIRETORA ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D6578ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°152/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **MATHEUS DE LIMA SOUZA,** portador do CPF: 112.144.883-66 RG: 20220433334, expedido por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de março de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:59BA76A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2024-GAB ANT, DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA 025/2024-GAB ANT, DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA

O Sr. Antonio Roseno Filho, Prefeito do Município de Antonina do Norte/CE, usando de suas atribuições legais, considerando a Portaria 138/2023 de 30 de outubro de 2023, Termo de Adesão SDA/MDS

0119/2012 do Programa de Aquisição de Alimentos modalidade Compra com Doação Simultânea-Cozinhas do Programa Ceará Sem Fome, o município de Antonina do Norte – CE, resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão Municipal de Chamada Pública referente à Chamada Pública Nº 025/2024 para realização da análise e julgamento, sob a presidência do 1° designado abaixo:

- Francisco da Silva Arrais, inscrito no CPF: 845.657.483-04

- Francisca Liduina Alves de Carvalho, inscrito no CPF: 360.767.833-20

- Francisca Ilmar Mangueira, inscrito no CPF: 887.466.323-91

Art. 2º os membros dessa comissão somente poderão aturar em conjunto.

Art. 3º os trabalhos de que trata esta portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina do Norte/CE, 01 de março de 2024.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8B639997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº001/2024.

LEI Nº001/2024.

ARNEIROZ-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº57/2023 A QUAL AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 57/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- A aquisição do imóvel que trata a presente lei será formalizada por meio de registro no cartório de imóveis desta cidade de Arneiroz, correndo as despesas com aforamento/efiteuse, escrituração e registro por conta do Município de Arneiroz." (N.R)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:B9CB63FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 002/2024.

LEI N° 002/2024.

ARNEIROZ CE, 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Perímetro da Área Urbana do Município de Arneiroz para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano para fins urbanísticos e tributários.

Art. 2º - O Município de Arneiroz foi dividido entre áreas Urbana e Rural.

§ 1º - As Zonas Urbanas no Município de Arneiroz para efeito desta Lei são as seguintes:

I - Sede do Município, conforme definido nesta Lei;

II -Áreas de expansão urbana, conforme definido em legislação específica.

§ 2º - A área Rural corresponde à área do Município, menos a área Urbana.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO

Art. 3º - O Perímetro Urbano da Sede do Município de Arneiroz fica assim delimitado:

ÁREA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE (ha): 438,5342 hectares
PERÍMETRO (m): 10.638,572
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.302.505,616m** e **E 372.826,720m**; deste segue confrontando com a propriedade da **Paroquia De Nossa Senhora Da Paz**, com azimute de 118°56'43" por uma distância de 162,066m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.302.427,180m** e **E 372.968,541m**; com azimute de 142°29'24" por uma distância de 499,624m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.302.030,856m** e **E 373.272,763m**; com azimute de 228°12'49" por uma distância de 854,026m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.301.461,771m** e **E 372.635,971m**; com azimute de 134°39'06" por uma distância de 897,114m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.300.831,285m** e **E 373.274,172m**; com azimute de 226°01'10" por uma distância de 1.034,463m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 9.300.112,938m** e **E 372.529,799m**; deste segue confrontando com imóvel **Alto Da Laranjeira**, com azimute de 232°35'05" por uma distância de 274,797m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 9.299.945,974m** e **E 372.311,541m**; deste segue confrontando com a propriedade **Sitio Monte Formoso**, com azimute de 234°01'41" por uma distância de 361,519m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 9.299.733,622m** e **E 372.018,962m**; com azimute de 309°20'14" por

uma distância de 2.214,602m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 9.301.137,419m** e **E 370.306,123m** com azimute de 46°20'12" por uma distância de 571,104m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 9.301.531,721m** e **E 370.719,265m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Fazenda Caiçarinha**, com azimute de 46°24'15" por uma distância de 460,589m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 9.301.849,328m** e **E 371.052,833m**; com azimute de 343°28'44" por uma distância de 357,682m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 9.302.192,243m** e **E 370.951,120m**; com azimute de 70°37'42" por uma distância de 484,486m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 9.302.352,945m** e **E 371.408,177m**; deste segue confrontando com o **Riacho Mucuim**, com azimute de 178°24'28" por uma distância de 653,529m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 9.301.699,668m** e **E 371.426,336m**; deste segue confrontando com a propriedade **Ninchо**, com azimute de 157°01'23" por uma distância de 168,359m até o vértice **-P-0015**, de coordenadas **N 9.301.544,666m** e **E 371.492,057m**; com azimute 54°14'47" por uma distância de 1.644,612m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.638,572 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Memorial Descritivo do novo perímetro urbano do Município.

II - Mapa do novo perímetro urbano do Município.

III – Limites das Ruas.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição da Planta que define a Área do Perímetro Urbano do Município de Arneiroz-CE, conforme as descrições constantes no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:E30C0B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°003/2024.

LEI N°003/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CUJA REMUNERAÇÃO ESTÁ INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos **no âmbito da administração municipal,** cuja remuneração está inferior a 01 (um) salário mínimo, atualmente vigente, ficando assim readequado para o valor de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), conforme determinação do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:4017B618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°005/2024.

LEI N°005/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

FIXA O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DO ART.10, §3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 378/2005**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos membros titulares do Conselho tutelar fica estabelecido no valor de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9070F584

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 007/2024.

LEI N° 007/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores EFETIVOS do MUNICÍPIO DE

ARNEIROZ VINCULADOS AO Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores públicos municipais, elencados abaixo, fica reajustado no percentual aproximado de3,71% (três virgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023:

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTOS ATÉ DEZEMBRO DE 2023	VENCIMENTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2024
ENFERMEIRO PSF	R$ 3.605,24	R$ 3.738,99
ENFERMEIRO HOSPITAL	R$ 2.884,20	R$ 2.991,20
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.161,32	R$ 2.241,50
PSICOLOGO	R$ 3.605,24	R$ 3.738,99
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.605,24	R$ 3.738,99

Art. 2º Não se aplica o reajuste previsto nesta lei aos servidores que estejam submetidos a lei própria de regulamentação de piso salarial, bem como aos servidores que recebem de acordo com o salário mínimo, a fim de evitar incidência de duplo reajuste.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:A845CF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 008/2024.

LEI N° 008/2024.

ARNEIROZ, DE 28 de fevereiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contração de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos como estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os servidores contratados para suprir os serviços transitórios que trata a presente lei não poderão receber remuneração inferior ao salário mínimo legal.

Art. 2º - São de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações previstas nesta Lei, exclusivamente para:

I - O atendimento de situações de emergência e de calamidade pública, de forma a conjurar ou limitar os efeitos de fatores anormais ou adversos, tais como, entre outros, os de natureza climática, atmosférica, geológica, sanitária e psicossocial;

II - Substituir profissional em período de licença maternidade, licença médica prolongada, demais licenças concedidas aos servidores municipais previstas na legislação e férias;

III - substituir a insuficiência de pessoal decorrente da vacância, nos casos de demissão, exoneração, licença, falecimento e aposentadoria;

IV - Suprir demanda de profissionais e mão de obra das secretarias municipais;

V - Para o cumprimento de programas e convênios da Administração Pública Municipal ou qualquer outro que está venha a participar e que vise à consecução do interesse público.
Parágrafo único - Em caso de substituição a que se referem os incisos II e III, a contratação só ocorrerá desde que o afastamento do servidor seja por período igual ou superior a trinta dias.

Art.3º A permissão estende-se, ainda, a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular.

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Por interesse público;
II - Pelo término do prazo contratual;
III - por iniciativa do contratado.
IV - Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos do inciso V do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos I e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As infrações disciplinares cometidas pelo pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante processo administrativo, que observará o prazo para conclusão de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no âmbito do órgão ou entidade contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º As despesas destinadas às contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - No caso de demissão, por infrações disciplinares cometidas pelo pessoal contratado nos termos desta Lei apurado mediante processo administrativo, incompatibiliza o ex-contratado para nova investidura através de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos desta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º - O contrato de trabalho temporário celebrado de acordo com esta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público.

Art.9º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:881E236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 009/2024.

LEI N° 009/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de Fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O vencimento base dos cargos em comissão da autarquia municipal de meio ambiente do Município de Arneiroz, fica reajustado no percentual aproximado de3,71% (três virgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023, na forma do quadro abaixo:

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Presidente	AMA1	1	549,30	1.955,50	R$ 2.504,80
Assessor Jurídico	AMA2	1	549,30	1.867,62	R$ 2.416,92
Diretor Licenciamento e Fiscalização	AMA3	1	609,72	1.098,60	R$ 1.708,32

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:32453C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 010/2024.

LEI N° 010/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de R$2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:F30DB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 011/2024.

LEI N° 011/2024.

ARNEIROZ CE, de 28 de fevereiro de 2024.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM – MUC'ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Título de Subvenção Social no montante de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais à Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuim – Muc'Arte, inscrita no CNPJ nº 13.297.678/0001-20, para execução dos seus fins.

Art. 2.º. A entidade beneficiada pela transferência financeira contida nesta Lei, deverá apresentar prestação de contas relativa às despesas efetuadas com as subvenções recebidas do Poder Público Municipal, sob pena de não o fazendo serem suspensos de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da Entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3.º. As transferências de recursos financeiros previstos no Artigo 1.º desta Lei serão repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 5.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:656BEFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 012/2024.

LEI N° 012/2024.

ARNEIROZ CE, de 28 de fevereiro de 2024.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ – ARTE JUCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Título de Subvenção Social, o montante de até R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) mensais à Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz – Arte Jucá, inscrita no CNPJ nº 06.059.940/0001-32, para execução dos seus fins.

Art. 2.º. A entidade beneficiada pela transferência financeira contida nesta Lei, deverá apresentar prestação de contas relativa às despesas efetuadas com as subvenções recebidas do Poder Público Municipal, sob pena de não o fazendo serem suspensos de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da Entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3.º. As transferências de recursos financeiros previstos no Artigo 1.º desta Lei serão repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 5.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7F1DC074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 013/2024.

LEI N° 013/2024.

ARNEIROZ CE, de 28 de fevereiro de 2024.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO,** para fins de repasse do valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado em parcelas mensais, a título de subvenção social para a implantação do projeto para atender crianças da rede municipal e adolescentes da rede municipal ou estadual, com reforço escolar para crianças de 07 a 12 anos e cursos profissionalizantes para os adolescentes.

Art. 2.º. A entidade beneficiada pela transferência financeira contida nesta Lei, deverá apresentar prestação de contas, sob pena de não o fazendo serem suspensos de imediato os respectivos repasses, até a regularização das pendências da Entidade beneficiária das subvenções, contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3.º. As transferências de recursos financeiros previstos no Artigo 1.º desta Lei serão repassadas através de convênio prévio firmado com a entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:4EC08D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°014/2024.

LEI N°014/2024.
ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos SERVIDORES Do programa criança feliz do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores públicos do programa criança feliz em âmbito municipal, elencados abaixo, fica reajustado no percentual aproximado de3,71% (três virgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023:
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTOS ATÉ DEZEMBRO DE 2023	VENCIMENTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2024
Supervisor do programa criança feliz	1.377,09	1.428,18
Coordenador do Programa Criança Feliz	1.377,09	1.428,18
Visitador do Programa Criança Feliz	1302,00	1.412,67

Parágrafo Único: Exclusivamente o cargo de Visitador do Programa fica reajustado em percentual superior ao caput, a fim de garantir que não ocorra pagamento inferior ao salário mínimo legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta lei possui efeitos retroativos a 01 janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:07BF9DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 015/2024

LEI N 015/2024

ARNEIROZ CE, 28 de fevereiro de 2024.

DENOMINA DE RAIMUNDA DE ARAÚJO FEITOSA A PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE CAMPO PRETO, PRÓXIMO A IGREJA, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica denominado de **Raimunda de Araújo Feitosa,** a Praça que será construída no Distrito de Campo Preto, próximo a igreja, no Município de Arneiroz - Ceará.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:1DDBD59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°016/2024

LEI N°016/2024

ARNEIROZ CE, DE 28 DE fevereiro DE 2024.

DENOMINA DE VILMA ARAÚJO LEITE A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica denominado de **Vilma Araújo Leite,** a Rua que se inicia na Rua Leonardo Feitosa, no Bairro Silva Bezerra e termina na Rua Mariana Lô, ao lado da casa do Sr. Jorge Bie, na sede deste Município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:6EE8AFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 017/2024

LEI Nº 017/2024

ARNEIROZ CE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA DE ANTÔNIO BENEVENUTO DA COSTA A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica denominado de **Antônio Benevenuto da Costa,** a Rua que se inicia na Rua Felipe Agapito Monteiro, no Bairro Antônio Monteiro Pedrosa e termina na Rua Maria Nem Pedrosa, na sede deste Município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:25DED22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°018/2024.

LEI N°018/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito do Município de Arneiroz, a ser pago mensalmente em parcela única fica reajustado no valor de R$ 15.347,40 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e do Vice Prefeito também a ser pago mensalmente em parcela única no valor de R$ 7.673,70 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023 no percentual de 3,71%.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos com status de secretário, tais como: Procurador Geral, Chefe de

Gabinete e controlador fica reajustado no valor de R$ 2.965,15 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023 no percentual de 3,71%.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias devidamente consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta lei possui efeitos retroativos a 01 janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:707A477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS TITULARES DOS CARGOS EM COMISÃO DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a realização da seleção pública simplificada para provimento dos cargos em comissão de Direto Escolar e Coordenador Pedagógico, regulada pela lei municipal nº 028/2022.

CONSIDERANDO que já houve a convocação para apresentação da documentação exigida;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados dos respectivos cargos comissionados os servidores listados abaixo, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024:

I – Antônia Marlucia Alves Benevenuto;
II – Kevio Sousa Pedrosa;
III – Francisco Idelbrando Lima Rodrigues;
IV – Maria Evangelista Alves Feitosa;
V – Antônia Zelia Monteiro Rosado.

Art. 2º - Para os que foram aprovados na seleção pública simplificada deverá ser providenciado nova portaria de nomeação, fazendo constar na ficha funcional.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 09 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:257BC200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Câmara Municipal de Banabuiú-CE, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 004/2023-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de **Licitação e Pregões decidiu por declarar VENCEDORA com menor valor global a empresa ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº42.494.303/0001-58** com valor global de **R$ 130.179,42 (CENTO E TRINTA MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE,04 de março de 2024.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:313BDECA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.002/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 06 de março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **15 de março de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 04 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2A037B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 8º (OITAVO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e requalificação do Estádio de Futebol Lírio Callou (O Inaldão), pertencente ao Município de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 25 de maio de 2020. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, § 1°, inciso VI, **ACORDAM** em dilatar até o dia 28/05/2024 o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 28/02/2024. Signatários: Jonas Damasceno Varela e José Aparecido de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:99201FD2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE TRADIÇÃO POPULAR DO CICLO DA PAIXÃO: CARETAS, MALHAÇÃO DE JUDAS, PENITENTES, INCELÊNCIAS E REZADEIRAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO "CICLO DA PAIXÃO DE BARBALHA 2024".
DA FINALIDADE Artigo 1, Inciso 1.4 – a: **Onde se lê:** Compõem este Edital os anexos: I Tabela de cachês para contratação de grupos de tradição popular do ciclo da Paixão: caretas, malhação de Judas, penitentes, incelências e rezadeiras; II Termo de Responsabilidade – Menor de Idade; III Declaração; IV Termo de Compromisso;
Leia-se: Compõem este Edital os anexos: I Tabela de cachês para contratação de grupos de tradição popular do ciclo da Paixão: caretas, malhação de Judas, penitentes, incelências e rezadeiras; II Termo de Responsabilidade – Menor de Idade; III Declaração; IV Termo de Compromisso; V Minuta do contrato da prestação de serviços;
DO ORÇAMENTO Artigo 4, Inciso 4.1: **Onde se lê:** Os recursos para contratação dos selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Barbalha 13.392.0213.2225 – 33903600 se for pessoa física e, 17.00.13.392.0213.2225 – 33903900 se for pessoa jurídica.
Leia-se: Os recursos para contratação dos selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Barbalha 13.392.0213.1290000, elemento de despesa 3.3.50.41.00 contribuições.

BARBALHA 01 DE MARÇO DE 2024

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretária De Cultura E Turismo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:253B47F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

_____
PORTARIA 001/2024 Barbalha, 05 de Março de 2024.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário deste município, **FRANCISCO WELLTON VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando O Edital de Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de BARBALHA com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.
Considerando que o município de Barbalha está em conformidade com o TERMO DE ADESÃO, **RESOLVE**:
Art. 1°- Nomear Comissão Responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao citado Edital de Chamada Pública nº001/2024;
Art. 2°- A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

	ENTIDADE	NOME	CPF
01	SEC. EDUCAÇÃO	GILMAYSE OLIVEIRA SANTOS	020.555.593-46
02	AGRICULTORES	JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ	295.641.073-34
03	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	ADRIANA LOPES DE ALMEIDA	256.463.648-92

Art 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as decisões contrárias. **Cumpra-se, Certifique-se e Arquive-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário, 05 de março de 2024.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Agrário
CPF: 309.316.928-30
Matrícula: 00066188

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CICERO JOSÉ DE SANTANA
RUA RAUL COELHO, S/N- VILA SANTO ANTÔNIO CEP: 63.180.000
EMAIL: AGRICULTURA@BARBALHA.CE.GOV.BR
FONES: (88) 99689-0332

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:84A92023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.11.30.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.11.30.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE e Isaque de Brito. Objeto: a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha – CE. Contrato Administrativo firmado em 04 de fevereiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 02 de fevereiro de 2025 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Isaque de Brito**.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de fevereiro 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B7718FCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.02.05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.02.05/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: João Paulo da Silva Olegário e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B619935

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.02.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.02.04/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.098,00 (quinze mil noventa e oito reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Josueh do Nascimento Ferreira nogueira e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:731F0569

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.02.06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.02.06/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutuira e Serviços Públicos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.698,00 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8234F917

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.02.07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.02.07/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutuira e Serviços Públicos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 11.713,00 (onze mil setecentos e treze reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Arodo de Castro Macêdo e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:79C540C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.02.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 29.02.03/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Aquiles Soares de Sampaio e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1DBA78BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.01/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:10668FC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.02/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6A78DD37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.03/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AFAC02DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.04/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Controle de Endemias) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:554B3BDE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.02.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 29.02.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através daSecretaria de Saúde e a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 649.999,87 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Guilherme Giovannetti Callou.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:02CF0794

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.02.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 29.02.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha/CE, através daSecretaria de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 306.842,95 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2D893F26

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.05/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Bolsa Família) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B7EC6151

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.06/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26C4845D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.07/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9920D978

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.08/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:35615A14

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.09/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.09/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (CRAS) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7F4AE792

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.10/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.10/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (PAEFI - MAC) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7CFC225C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.11/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.11/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral,

água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1CD0E4D4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01.03.12/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto**: Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrafões para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4A200A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA N° 822, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção n
º 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 858.189.843-20,** para provimento do cargo público de DIRETOR (A) DE GESTÃO ESCOLAR I – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FRANCISCO FRANCINALDO MORAIS FIGUEIREDO, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.
§ 1º Esta portaria terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, permitida recondução por idêntico período subsequente, conforme §3 do art. 4º da Lei Municipal 522/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:64356C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA N° 841, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 841, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção n
º 003/2023 – Secretaria Municipal de educação;
CONSIDERANDO a carta de renúncia da função de Gestora Escola Rural da senhora Cássia Nayana da Silva Vitorino, ocasionando vacância do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **CÁSSIA NAYANA DA SILVA VITORINO, CPF Nº 067.984.253-56,** do provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA RURAL – E.E.F. ALVINO JUSTINO DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:ECC0CE24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.04.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDÊNCIARIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/lei14133.php. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **08 de Março de 2024** (08/03/2024) através do link:
https://www.acotacao.com.br/pmboaviagem/dispensas/1a302866576a

c9bc536596916804b575 ou através do e-mail oficial do setor de licitações licitacaoboaviagem@gmail.com,
Boa Viagem, 04 de Março de 2024.
ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA -
Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7D9C38B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO N° 1, DE 1° DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA O ARTIGO 132-A À RESOLUÇÃO Nº 006/1993 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° Fica acrescentado o art. 132-A à Resolução nº 006/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará:

Art. 132-A- A votação de matérias no plenário será feita da seguinte forma:

I– Eletrônica;
II– Simbólica;
III– Nominal.

§ 1º Nas proposições em geral, como Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei ordinária, Projetos de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Moção; Vetos; Requerimentos; Indicações; Prestação de Contas do Executivo e demais matérias que sejam passíveis de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico,

§ 2º Nas matérias que não sejam passíveis de inclusão no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será por votação nominal, podendo ser adotado ainda o processo simbólico, em que os vereadores se manifestam pela aprovação permanecendo sentados, enquanto os que se levantam votam pela rejeição.

a) Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos vereadores que se manifestem novamente;
b) Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador (a) poderá requerer a verificação, mediante votação nominal.

§ 3º Nos procedimentos de eleições da Mesa Executiva, das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e nos processos de cassação de mandato, a votação será, obrigatoriamente, nominal.

a) No sistema de votação nominal ocorrerá a chamada dos vereadores, os quais se manifestarão pela aprovação ou rejeição na matéria respondendo "a sim" ou "não".
b) Por decisão da maioria simples dos membros da Câmara, poderá ser alterada a votação simbólica para votação nominal.

§ 4º Caso o sistema de votação eletrônica esteja inoperante, a votação será feita mediante a chamada do vereador(a) que se manifestará pela aprovação ou rejeição das matérias, respondendo "sim" ou "não".

§ 5º O vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado.

§ 6º As dúvidas quanto ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a ordem do dia.

§ 7º Quando houver a obrigatoriedade do Presidente em votar, seja por razões de quórum, seja para obedecer ao critério de desempate, ele poderá votar mesmo após a conclusão do processo eletrônico, que neste caso, o servidor responsável informará a necessidade deste procedimento, para ser proclamado o resultado final da votação.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, ao 1° dia do mês de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:13AB46AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.03.04.0001/2024.

"DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES A SERVIDOR PÚBLICO LICENCIADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o retorno às atividades à servidora **FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 013.644.633-77, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:782AAFDB

GABINETE DO PREFEITO
49º EDITAL – CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial do Concurso Público – Edital nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais vem **CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público – vaga para a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.**

Fica convocado(a) para apresentar os documentos exigidos no item **16. do EDITAL** e assinar TERMO DE POSSE o(s) seguinte(s) candidato(s) classificável(eis) em vagas da Secretaria de Políticas para a Educação:

PROFESSOR POLIVALENTE – FUNDAMENTAL I					
INSC.	NOME	CLASS.	STATUS	CARGO	CPF
791873	HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	13ª	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	048.***.***-70

O(s) Candidato(a)(s) convocados para os cargos de que tratam o presente Edital deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,situado na Rua Prof. Adnilson Batista dos Santos, nº 578, Centro, Campos Sales – CE, nos dias **06; 07 e 08 (08h30min às 12h00min) do mês de março de 2024**,munidos de todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2018 – Concurso Público.

Campos Sales, Estado do Ceará, em 04 de março de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3AC1D630

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-INEX-SESAU.**Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.**Credenciada:**COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 46.059.909/0001-16.**Valor Global R$ 2.300.497,92 (dois milhões trezentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**.**Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS –**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE – Campos Sales-CE, 19de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:EA009C62

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-INEX-SESAU.**Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.**Credenciada:**COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 46.059.909/0001-16.**Valor Global R$ 2.300.497,92 (dois milhões trezentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**.**Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS –**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE – Campos Sales-CE, 19de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:64D995FD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-INEX-SESAU.**Objeto:**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.**Credenciada:**COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 46.059.909/0001-16.**Valor Global R$ 2.300.497,92 (dois milhões trezentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**.**Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS –**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE – Campos Sales-CE, 19de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D0B40DD1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-INEX-SESAU. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE. Credenciada: COOPAMED-COOPERATIVA DE TRABALHO MULTISETORIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 46.059.909/0001-16. Valor Global R$ 2.300.497,92 (dois milhões trezentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE – Campos Sales-CE, 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:FA09651A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 581/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O ART.5º, § 1º, DA LEI Nº 224/2011, A FIM DE CRIAR O CARGO DE MOTORISTA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado e passa a integrar a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Chaval o cargo de Motorista.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.03.04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 581/2024 DE 04/03/2024**, que **"ALTERA O ART.5º, § 1º, DA LEI Nº 224/2011, A FIM DE CRIAR O CARGO DE MOTORISTA NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 04 dias de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3700B708

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 582/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BRASÃO E BANDEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **BRASÃO** e **BANDEIRA** da Câmara Municipal de Chaval, o qual será distintivo deste órgão legislativo.
Art. 2º - Fica instituída como cores oficiais do Poder Legislativo Municipal aquelas predominantes na sua Bandeira: verde e amarelo.
Art. 3º - O **BRASÃO** da Câmara Municipal de Chaval terá alusão as belezas naturais do município.
Art. 4º - O **BRASÃO** será impresso em todos os papéis de expediente da Câmara Municipal de Chaval, nos convites e nas publicações oficiais deste órgão legislativo.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 04 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.03.04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 582/2024 DE 04/03/2024**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM BRASÃO E BANDEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 04 dias de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0847C56E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS

Ref. Aos Contratos n.º:
005.2023.03.10.022 - PE – SMS - SRP;
006.2023.03.10.022 - PE – SMS – SRP;
007.2023.03.10.022 – PE - SMS -SRP;
008.2023.03.10.022 – PE – SMS – SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

A Secretária de Saúde do município de Chorozinho avisa aos interessados que nas publicações dos extratos acima identificados, publicados no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 31/01/2024.

ONDE SE LÊ:
005.2023.02.10.022 - PE – SMS - SRP;
006.2023.02.10.022 - PE – SMS – SRP;
007.2023.02.10.022 – PE - SMS -SRP;
008.2023.02.10.022 – PE – SMS – SRP.

LEIA-SE:
005.2023.03.10.022 - PE – SMS - SRP;
006.2023.03.10.022 - PE – SMS – SRP;
007.2023.03.10.022 – PE - SMS - SRP;
008.2023.03.10.022 – PE – SMS – SRP.

CHOROZINHO-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6CBC2D2D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS

Ref. Aos Contratos n.º:
003.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP;
004.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI – SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRÁVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Chorozinho avisa aos interessados que nas publicações dos extratos acima identificados, publicados no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 04/03/2024.

ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

LEIA-SE:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CHOROZINHO-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3E6BEE93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ABERTURA DE UMA CONTA CORRENTE NESSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM A NOMENCLATURA – FOPAG FUNDEB

Ofício 009/2024 Croata (Ce) 01 de março de 2024.

Bradesco S.A
Ag – 0677 – GUARACIABA DO NORTE-CE

Senhor Gerente,

-Solicitamos a abertura de uma conta corrente nessa instituição financeira com a nomenclatura – FOPAG FUNDEB, no - CNPJ - 14.338.387/0001-03, Fundo Municipal de Educação de Croata, a referida conta será movimentada pelo senhor Ronilson Francisco de Oliveira, CPF 088.487.997-60-Prefeito Municipal e Libânia Marque Oliveira de Sousa, CPF 111.371.343-72 – Secretaria Municipal de Educação que terão os seguintes poderes:
-Abrir cintas de deposito.
-Solicitar saldos.
-Efetuar resgates de aplicações financeiras.
-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas.
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico.
-Consultar Contas/ Aplic. Programa Repasses Recursos – RPG.
-Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP.
-Solicitar Saldos/Extratos de investimentos.
-Emitir Comprovantes.
-Efetuar -Efetuar Transferências p/mesma Titularidade- Meio Eletrônico.
-Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Atenciosamente,

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croata

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:502D31CA

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.03.04.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.09.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPOTIVA ABDIAS DE PINHO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.175.818/0001-83** – Valor Global: **R$ 279.139,15 (duzentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove e quinze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/03/2024** – Vigência: **04 (quatro) meses –** Prazo de Execução: **02 (dois) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Marcel Oliveira Timbó** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:981FE663

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA LTDA** – CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2024** a **05/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:24FE3721

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.03** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2024** a **05/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:75B5835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.02** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITACOES E INFORMATICA** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2024** a **05/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F269CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Supressão/Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.03.29.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **20.786.264/0001-20** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no(a) SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e/ou construção de coberturas em quadras poliesportivas das escolas de Barra do Sotero e Repartição no município de Croatá/CE** – Valor da Alteração: **R$ 5.306,88 (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.579.072,12 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil setenta e dois reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/02/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2DDC0AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.02.04** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.01.18.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMATICA LTDA –** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **05/03/2024** a **05/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Elinardo Domingos de Sousa Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:23B2B598

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato nº **2024.01.02.43-SEDESE**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **Dotação Orçamentária:** 0906 08.243.0802.2.055 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE MÚSICA JUNTO AO CORAL DA TERCEIRA IDADE, SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **CONTRATADO:** GERLANIA SOARES LIRA-MEI; **ASSINA PELO CONTRATADO:** GERLANIA BARBOSA SOARES; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.944,00, (-DEZESEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS-).**VALOR GLOBAL:** R$ 16.944,00, (-DEZESEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2CF37B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024.03.04.001-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL (DE USO CONTROLADO E COMUM), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.2.035.00 FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ - 06.02 10.301.1002.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; **LICITANTE VENCEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede à Rua: Coronel Francisco Remigio, 868, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.794.018/0001-30. **VALOR:** R$ 397.925,00 (-TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ERERÉ - CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:07C3AB8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº014/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias ao Servidor **Renato Monteiro da Silva**, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 120059-4, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que serão gozadas de 04/03/2024 a 02/04/2024, voltando às atividades no dia 03/04/2024.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 29 de fevereiro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:A9431282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
1228572	ANA KELLY XAVIER DA CRUZ	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2024 a 01/03/2024
0201839	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/02/2024 a 29/02/2024
1229767	FRANCISCO OSVALDO DA SILVA	SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	01/02/2024 a 29/02/2024
1228557	GRACE FERREIRA DE MOURA VIANA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/02/2024 a 01/03/2024
0717193	IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	11/02/2024 a 29/02/2024
1228584	JACQUELINE DOS SANTOS SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/02/2024 a 01/03/2024
0201529	JOSE ALBERTO LIMA BARBOSA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/03/2024 a 30/03/2024
1211404	MARIA DAS GRACAS LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2024 a 29/02/2024
1228579	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de março de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FA8A9083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 02/2024 - RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA.

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 02/2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA.

EIXO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA	**CLASSIFICADO(A)**
02	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	**CLASSIFICADO(A)**

EIXO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	ROLDINELE DE OLIVEIRA	**CLASSIFICADO(A)**
02	CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA	**CLASSIFICADO(A)**
03	CINTIA BARBOSA VITALINO	**CLASSIFICADO(A)**

EIXO DA LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	CINTIA BARBOSA VITALINO	**CLASSIFICADO(A)**

EIXO DE GESTÃO MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	ADAULENIA MAGALHAES DE LIMA	**CLASSIFICADO(A)**
02	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	**CLASSIFICADO(A)**

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 04 de março de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DA8CF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 02/2024 - ENTREVISTA PRESENCIAL DO(A) CANDIDATO SELECIONADO(A) NA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL.

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 02/2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

Entrevista presencial do(a) candidato selecionado(a) na primeira etapa da Seleção Para Composição de Banco de Bolsistas Municipais no Âmbito Do Programa PAIC Integral.
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Augustinho, 238, Centro, Fortim – CE

Nº	CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO
01	ADAULENIA MAGALHAES DE LIMA	05/03/2024	08:00
02	ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA	05/03/2024	08:20
03	CINTIA BARBOSA VITALINO	05/03/2024	08:40
04	CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA	05/03/2024	09:20
05	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	05/03/2024	09:40
06	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	05/03/2024	10:00
07	ROLDINELE DE OLIVEIRA	05/03/2024	10:20

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 04 de março de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6EE1A16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 084/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada,

resolvem lotar a **Sra. GRACILDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º AO 9º ANO (150h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:93887CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 085/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIANA DE SOUSA MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FCD3CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 086/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO EVERARDO FERNANDES BARBOSA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 7º AO 9º ANO (50 h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5A88633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 087/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MILENA TEOBALDO COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 8º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:29188CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 088/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **DINAH LIMA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:803E5289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 089/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **RAFAEL ALFREDO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 9º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 061/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:74A3452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 090/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1C6517D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 091/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:584C5C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 092/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARCELA RAMOS MARCELO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGÓGICO (200 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:041D237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 093/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ALICE MARTINS BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C627E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 094/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **PAOLA BERNARDO CAVALCANTE** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:59FF258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 095/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIANE JERÔNIMO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 8º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F8377861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 224/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ELIANE DE SOUZA TAVARES E SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 8º ANO (100 h/a)**, na **EEF JOÃO NOBERTO**, na localidade do **MUNDO NOVO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VALGNÉSIA BATISTA DA SILVA
Diretor(a)
Port. Nº 058/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:51D6A82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 096/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **ALEX CONSTANTINO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F8D226F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 097/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **AURILENE NUNES FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **7º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4DA183BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 098/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **GERDENE SOARES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **APOIO PEDAGÓGICO (100h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6F93EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 099/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **JOSÉ MAURO XAVIER DE SENA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1,** no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO (100h/a),** na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6C3ACFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 100/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **SELMA BALTAZAR DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **APOIO PEDAGÓGICO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:624612D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 101/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **BRENA DE ARAÚJO LOIOLA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEF EDSON BARBOSA**, na Localidade do **GUAJIRÚ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

OCÉLIO ESTEVO DOS SANTOS
Diretor(a)
Port. Nº 055/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9463A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Coordenação Geral do Festival Esportivo – Fortim 2024

A **Coordenação Geral do Festival Esportivo – Fortim 2024**, com fundamento no art. 10 do Regulamento Geral e Técnico, datado de 29 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Disciplinar do Festival Esportivo – Fortim 2024, composta pelos seguintes membros:
José Augusto Soares Fernandes – **Presidente**;
Francisco Osvaldo da Silva – **Membro**;
Rodrigo Ribeiro Ramos – **Membro**.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 04 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Coordenador Geral do Festival Esportivo – Fortim 2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:106D79C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0401.01/2019 – SMDU, N° 0401.02/2019 – SMTC - 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401.03/2019 – PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0401.01/2019 – SMDU, N° 0401.02/2019 – SMTC - 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401.03/2019 – PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Locação de 04 (quatro) salas comerciais localizada na av. 27 de maio, n° 1197, bairro - Pontal de Maceió, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** IRAIDES MARIA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o n° 267.794.393-04; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2024 até 30 de Junho de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8C46326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AOS CONTRATO N° 0102.01/2024 - SMAG, N° 0102.02/2024 - GAB, N° 0102.03/2024 - SMDU, N° 0102.04/2024 - SMAP, N° 0102.05/2024 - SMTC, N° 0102.06/2024 - SEJUV, N° 0102.07/2024 – SEMMAM, N° 0102.08/2024 – SMAS, N° 0102.09/2024 – SME, N° 0102.10/2024 – SMS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:VALDELICE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.372.237/0001-20; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TIAGO GURGEL DE MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário de Turismo e Cultura; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário de Esporte, Juventude e

Lazer; FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária de Meio Ambiente; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária de Educação; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1B560D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-111023-TP01**, cujo objeto é **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ HARDI DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços do(s) licitante(s) habilitado(s) no dia 07 de março de 2024, às 08h00min, no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D41C3704

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011202401120000140

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à adjudicação e homologação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DUAS CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
PROPONENTE: LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.723,00 (treze mil, setecentos e vinte e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 alterações posteriores.

Frecheirinha–CE, 04 de março de 2024.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3A44C759

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.03.04.002.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011.20240112/0001-40.
CONTRATADA: LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 15.556.957/0001-96.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DUAS CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR: R$ 13.723,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO: 11.001.1101.10.122.0007.2.084 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903918 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33903025 - MATERIAL DE CONSUMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 04/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 04/06/2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8BF3BA0E

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.10.00

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à adjudicação e homologação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTO E SUBSTITUIÇÕES, PINTURA, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE FRECHEIRINHA-CE.
CONTRATADO: M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 103.987,38 (cento e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 75 c/c o art. 72, da Lei no 14.133/2021 alterações posteriores.

Frecheirinha–CE, 04 de março de 2024.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5281AD7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 20240056 – Inexigibilidade n° 2024.02.01.01AS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A SR.ª MARIA LARA LOPES, REFERENTE AO BENEFÍCIO AUXILIO MORADIA EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADO:** ANTÔNIO DE LIMA MOITA, CPF: ***.780.74*-**. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data deste termo e extinguindo-se na data de 31 de julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, V da Lei nº 14.133/21. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDSON SÁVIO ARAÚJO PONTES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5648C8E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 20240060 – Inexigibilidade n° 2024.02.01.02AS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL DESTINADO AO SR. FRANCISCO GELSON NUNES SOUSA, REFERENTE AO BENEFÍCIO AUXILIO MORADIA EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADO:** BENEDITO MACHADO PORTELA, CPF: ***.291.50*-**. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data deste termo e extinguindo-se na data de 31 de julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, V da Lei nº 14.133/21. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDSON SÁVIO ARAÚJO PONTES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3E02B284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.01.27.01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 130123/PE01 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO E BACKUP EM NUVEM, OFERECENDO AVANÇADOS RECURSOS DE AUTOMAÇÃO FAS TAREFAS DE BACKUP, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATANTE:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Salomão Rocha Landim. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 4ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:38246216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.03.28.01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.02.23.001 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA A SEREM PRESTADOS JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PARA CONFERIR SUPORTE RELACIONADO À ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM O ESCOPO DE: IMPLEMENTAR ROTINAS ADMINISTRATIVAS SUFICIENTES PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, DANDO SUPORTE PARA A PRÁTICA DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO, FORNECENDO, INCLUSIVE, SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATANTE:** TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, representada pelo Sr. Carlos Henrique Vieira. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 26 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, na Cláusula 1ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B1936BD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2023.10.06.001 – Tomada de Preços nº 110623-TP01. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIS DE LIMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mario Jegean Nogueira de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de março de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 04 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:16C1C98B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.12.05.01 – Dispensa Eletrônica n° 2023.05.10.001. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NE MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. Antônio Medeiros de Souza Lima. **DATA DE ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 3 (três) meses, contados a partir do dia 19 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se na data de 19 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 111 da Lei nº 14.133, c/c a cláusula 2° (segunda) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:309D6B80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **LINDERHLAN BRAGA XIMENES**, inscrito no **CPF: 029.736.523-16**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE TRANSPORTES DA SAÚDE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DA0D3F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **IONE FRANCISCA ARAGÃO**, inscrita no **CPF nº 876.419.763-87** para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2C3ACFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **D'ARC YARA XIMENES FEIJÃO**, inscrita no **CPF nº 882.932.503-04** do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:633D0548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA GEIZIANE XIMENES ALBUQUERQUE**, inscrita no **CPF nº 068.466.553-59** para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7B4390E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras/CE;
CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 9º da Lei Municipal N° 871/2022, de 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **D'ARC YARA XIMENES FEIJÃO**, inscrita no **CPF nº 882.932.503-04** para o exercício do cargo de provimento em Comissão para atuação como Gestora Escolar do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de março do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5504A2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024

Nomeia candidata aprovada em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCA ALINE OLIVEIRA PAIVA**, inscrita no **CPF Nº: 072.329.243-48**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A7D43D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 01/2024 – CGM

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar **ao Sr. JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE**, RG 98031121447, CPF 649.382.713-20 **,** RG: 2009009162555, CPF 068.076.633-23, **Coordenador de Projetos e Convênios do Município de Groaíras**, 1 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza, no dia 05 de março de 2024, onde irá participar de treinamento sobre Convênios e Projetos na sede da Alternativa Consultoria situada na Rua Doutor José Lourenço, 870, Aldeota.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de março de 2024.

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controladora-geral do Município

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7EB55BB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101-2401/08– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP- DP-081201/2023-SESA – Objeto: Prestação dos serviços na locação de sistema informatizado de gerenciamento e controle do portal oficial do município, com suporte técnico e atualização dos dados, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: P S E DE SOUZA-SOFTWARE, CNPJ/MF n.º 29,960,067/0001-50– Valor global: R$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Sra. Ana Maíra Ximenes Oliveira. (CONTRATANTE) PEDRO SAYMON EUZEBIO DE SOUZA (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:913A3787

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101-2304/19 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-081201/2023-SEDUC – Objeto: Prestação dos serviços na locação de sistema informatizado de gerenciamento e controle do portal oficial do município, para atender a lei Federal nº 12.527/2011 e lei complementar nº 101.2000, junto a secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de

Educação Básica – Contratado: P S E DE SOUZA-SOFTWARE, CNPJ/MF n.º 29.960.067/0001-50 – Valor global: R$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Sra. Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE), Pedro Saymon Euzebio de Souza (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A439EB22

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101-2403/21 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-081203/2023-SEPLAF – Objeto: Prestação dos serviços na locação de sistema informatizado de gerenciamento e controle do portal oficial do município, e sistema para publicação da ações do plano diretor e canal de interação, dentro do site oficial do município, atendendo a lei nº 12.527/2011 e lei 101/2000, junto ao fundo geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.– Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratado: P S E DE SOUZA-SOFTWARE, CNPJ/MF n.º 29.960.067/0001-50 – Valor global: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE) Pedro Saymon Euzebio de Souza (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A0CE74F3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101-2302/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-081202/2023-SAS– Objeto: Prestação dos serviços na locação de sistema informatizado de gerenciamento e controle do portal oficial do município, para atender a lei Federal nº 12.527/2011 e lei complementar nº 101.2000, junto a secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratado: P S E DE SOUZA-SOFTWARE, CNPJ/MF n.º 29.960.067/0001-50– Valor global: R$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE), Pedro Saymon Euzebio de Souza (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D73A874

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 008/2024-SEGOV – Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo Inmetro, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 19/03/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:696968D8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo de Valor – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1512-2301/07 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇO Nº TP 040/2023-SAS – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Serviços Públicos – Contratada: AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO CNPJ nº 51.039.413/0001-10 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e revitalização do Centro de Convivência do Idoso no município de Guaraciaba do Norte-CE. Acréscimo: R$ R$ 17.335,30 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), – Novo Valor Global: R$ 111.436,27 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/02/2024 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43296EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2024 – GUARACIABA DO NORTE, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a forma a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, que a Lei nº 1.084/2013, Código Tributário Municipal, em seu artigo 279 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e que o artigo 16 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
Considerando, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU;
Considerando, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única;
Considerando, as disposições dos artigos 22 e 23 do Código Tributário Municipal que tratam das isenções do IPTU;
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2024 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:
I - à vista, em cota única, para pagamento até 20/05/2024 com 20% (vinte por cento) de desconto.
II – parcelado em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme a tabela seguinte:

IPTU/2024 Parcela	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	20/05/2024
01	20/05/2024
02	20/06/2024
03	20/07/2024
04	20/08/2024
05	20/09/2024

§1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.
§2º O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2024 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme art. 16, §3º do Código Tributário Municipal.
§3º Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2024, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.
Art. 3º O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2024 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º Os contribuintes deverão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2024 no endereço eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br, na opção "Emitir guia do IPTU", informando, para tanto, número da inscrição do imóvel ou CPF do contribuinte.
§1º Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2024 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.
§2º Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2024 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja superior a R$ 100,00 (cem reais).
§3º Ficam os contribuintes notificados sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2024, contados da data da publicação deste decreto.
Art. 5º Não se efetuará o lançamento de IPTU dos imóveis edificados cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFIRM, excetuando-se as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem em edifícios de uso residencial, não residencial, misto ou em prédio de garagens, os estacionamentos comerciais e os imóveis com fins não residenciais cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja superior a 2.000 (dois mil) UFIRM.
Art. 6º Fica estabelecido o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o Lançamento do IPTU referente ao exercício 2024, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta dois centésimos percentuais), conforme a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no exercício de 2023.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3AF4578C

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1101-2401/08– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP- DP-081201/2023-SESA – Objeto: Prestação dos serviços na locação de sistema informatizado de gerenciamento e controle do portal oficial do município, com suporte técnico e atualização dos dados, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: P S E DE SOUZA-SOFTWARE, CNPJ/MF n.º 29,960,067/0001-50– Valor global: R$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais). – Data da Assinatura do Contrato: 11/01/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Sra. Ana Maíra Ximenes Oliveira. (CONTRATANTE) PEDRO SAYMON EUZEBIO DE SOUZA (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE3909B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 195/2024 – GP
04 de Março de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS - PORTARIA Nº 138/2023-MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Comissão para Credenciamento de Agricultores(as) Familiares e Entidades Socioassistenciais locais para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Comunitárias e Solidárias - Portaria Nº 138/2023-MDS/SDA e o Município de Ibaretama-CE.
JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DE MENESES - Presidente
FRANCISCA EVELINE BEZERRA OLIVEIRA - Membro
RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO - Membro
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 04 de Março de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:79B684DF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP002/2023SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Governo Municipal de Ibaretama, Ceará, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o resultado do julgamento do envelope de Proposta de Preço e Projeto de Vendas da **CHAMADA PÚBLICA Nº CP002/2023SEC** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA, CEARÁ**. Em análise as Proposta de Preços e Projeto de Venda (Envelope B), verificou-se a documentação dos interessados **CLASSIFICADAS:** Ordem de classificação: **1º COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE** (Quixeramobim), Região Geográfica Imediata (63 números de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA, equivalente a 86,30%). **2º COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE** (Quixadá), Região Geográfica Imediata (33 números de titulares com DAP reconhecidos

pelo MDA, equivalente a 82,50%). **3º COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO** (Caucaia). Região Geográfica Intermediária, (50 números de titulares com DAP reconhecidos como Indígena, equivalente a 80,65%). **4º COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR – COAF** (Maranguape). Fica **DESCLASSIFICADAS** a **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS – COOPERFAM** e **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZE LOURENCO – COPAZEL** foram declaradas desclassificadas por não apresentarem PROPOSTA DE PREÇOS, conforme subitem 5.1.2.1 a). Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do subitem 16.1, ou seja, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta ata em meio oficial -

Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 04 de março de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:ADD6F077

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240076 -SFAP – TOMADA DE PREÇOS N° TP002/2023SFAP – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em procedimentos administrativos de interesse da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE.* **CONTRATADA: JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 39.824.762/0001-48,** vencedora com Valor Global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** sendo pago em 12 **(doze)** parcelas o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 0301 –** Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **04.123.0402.2.005 –** Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento. **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: **José Jadson Pereira de Sousa, CPF nº 006.583.893-94**; Assina pela Contratante: **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administrativa e Planejamento -**

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:05589756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 005/2024 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 520 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E LEI Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2023, PARA FINS DE OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E LEGISLAÇÃO FEDERAL, CRIA POR

LEI COMPLEMENTAR N. º 005/2024

Altera dispositivos da Lei Nº 520 de 31 de dezembro de 2012 e Lei Nº 003 de 05 de maio de 2023, para fins de observância aos ditames da Emenda Constitucional Nº 103 de 12 de novembro de 2019 e Legislação Federal, cria por lei o Comitê de Investimentos do RPPS, altera a estrutura de cargos do IPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Por força da presente Lei Complementar, a LC Nº 520/2012 de 31 de dezembro de 2012 que reestruturou o RPPS de Ibicuitinga passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20 – A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros simples de 0,5% ao mês, mais a variação integral do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e multa de 2%(dois por cento).
Art. 22 – omissis
§1º - A correção do montante em atraso será feita na forma prevista no Art. 20 desta lei.
§ 2º - O parcelamento do valor apurado no §1º, inerente somente a contribuições patronais poderá ser efetivado em prestações mensais que variam de 1(uma) a 60(sessenta) parcelas no máximo, conforme prevê a Emenda Constitucional Nº 103/2019.
§3º - Fica proibido parcelamento de contribuições em atraso, inerente a segurados, que uma vez retidas deverão ser repassadas ao IPREV, até o vigésimo dia do mês posterior à retenção.
Art. 28 – omissis
I – Conselho Fiscal e de Administração – CFA;
II – Diretoria Executiva
III – Comitê de Investimentos
§1º omissis
§2º omissis
§3º omissis
§4º omissis
Art. 29 – omissis
I – um representante do Poder Executivo, com seu respectivo suplente designado pelo Prefeito Municipal;
II – omissis
III - omissis
§1º omissis
§2º omissis
§3º omissis
§4º omissis
Art. 34 – O IPREV será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 03 membros: 01(um) Presidente, 01(um) Direitor Financeiro e 01(um) Diretor Previdenciário, assessorada por até 04(quatro) Assistentes Administrativos.

§1º - Os ocupantes dos cargos previstos no caput desse artigo serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;
§2º - omissis
§3º - omissis
§4º - omissis
§5º - Os cargos comissionados criados no Art. 34, terão vencimento base e gratificação conforme detalhado no Anexo Único da presente lei.
Art. 35 – omissis
Parágrafo Único – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.
Art. 83 – O Poder Executivo e Legislativo encaminhará mensalmente ao órgão gestor do IPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e respectivas contribuições.

Art. 2º - Por força da presente lei complementar, a LC Nº 003 de 05 de maio de 2023 que modificou o Regime Próprio de Previdência Social de Ibicuitinga e passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 16...
alínea e)
Inciso 2. laudo pericial, emitido pela gestão do IPREV, que ateste a invalidez e sua preexistência em data anterior ao óbito do servidor ou aposentado; ou
Inciso 3. laudo pericial, por meio de instrumento específico para avaliação biopsicossocial da pessoa com deficiência, sob gestão do

IPREV, que ateste a deficiência intelectual, mental ou grave e sua preexistência em data anterior ao óbito do servidor ou aposentado.
§ 3º A documentação referida nos incisos do "caput" deste artigo somente será exigida quando não constar do assentamento funcional do servidor ou do aposentado falecido, podendo o IPREV, a qualquer tempo, requerer a apresentação de novos documentos que julgar necessários para a avaliação da concessão do benefício.

Art. 17 - ...

§ 3º Caso não esteja caracterizada a dependência econômica, o IPREV poderá requerer a apresentação de outros documentos além daqueles previstos neste artigo.

Do Comitê de Investimentos
Art. 3º Fica criado por lei o Comitê de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos no âmbito da Unidade Gestora do IPREV sendo um órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
§1º O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do IPREV e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.
§2º Compete ao Comitê de Investimentos:
I – formular as políticas de gestão de recursos;
II – zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III – avaliar propostas, submetendo-as aos órgãos competentes para deliberação;
IV – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V – propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI – reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
VIII – elaborar e acompanhar a execução da política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;
IX – todos os membros do Comitê deverão colaborar nos trabalhos de controle burocrático como: atas, planilhas de controle e comparativos, material para atualizações, relatórios, entre outras atribuições atinentes;
X – Auxiliar na elaboração dos Demonstrativos Previdenciários, de Aplicações e Investimentos de Recursos alimentando o sistema
§3º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:
O Presidente da Unidade Gestora, que terá certificação concedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais;
02 (dois) servidores integrantes do quadro de servidores efetivos do Municipio, sendo todos membros titulares, indicados pela Diretoria Executiva do IPREV.
§4º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§5º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.
§6º Os integrantes do Comitê deverão ter grau de instrução de nível médio, no mínimo, e certificação concedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
§7º não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
§8º Os integrantes do Comitê deverão ter no mínimo 21(vinte e um) anos de idade;
§9º O nome dos servidores responsáveis de que trata os incisos I e II deste Artigo será comunicado a SPREV/ME, na forma das Portarias Federais vigentes.
§10º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos poderão participar de cursos de atualização, sendo que as despesas serão custeadas pelo IPREV, na forma da legislação municipal vigente.
§11º Os procedimentos do Comitê de Investimento serão regulamentados através de Regimento Interno que atenderá as determinações desta Lei e Portaria Federal Nº 51 e alterações posteriores.
§12º O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

§13º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, portarias federais inerentes a matéria, pela presente lei e pelas políticas de investimentos aprovadas anualmente.
§14º Fica autorizada por esta lei o estudo da criação de gratificação de Incentivo aos integrantes titulares do Comitê de Investimentos como motivação para a preparação, certificação e dedicação aos trabalhos e estudos inerentes ao Comitê ora criado por esta lei, a qual será paga com recursos da taxa de administração.
§15º A gratificação prevista no caput deste artigo será criada por ato do chefe do Poder Executivo e contemplará também aos membros titulares do CFA – Conselho Fiscal de Administração previsto no Art. 29 da Lei Nº 520 de 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas nas Lei Complementar nº 520/2012 de 31 de dezembro de 2012, e Lei Nº 003 de 05 de maio de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

Cargo	Nº Vagas	Vencimento	Representação
Presidente	01	*	
Diretor Previdenciário	01	2.000,00	500,00
Diretor Financeiro	01	2.000,00	500,00
Assistente Administrativo	04	1.412,00	300,00

***Subsídio de Secretário Municipal**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 04 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:21EA53E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2022 PARA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

VALOR GLOBAL: R$ 73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATADA: MEGA ENTRETENIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA QUE FINDARIA EM 03 DE MARÇO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ 03 DE MARÇO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/03/2024 ATÉ 03/03/2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA RODRIGUES CORDEIRO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 DE MARÇO DE 2024.

ICAPUÍ - CE., 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:D298971E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 068/2024

Portaria Nº 068/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 23/02/2024, com a finalidade de solicitar curso de Apicultura para a comunidade de Serra de Mutamba, no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:92D16E91

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 069/2024

Portaria Nº 069/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA A SERVIDORA LUÍZA DE FREITAS COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o CONSIDERANDO da portaria nº 055 de 15 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal N° 14.133/21 – Dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Leia-se:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal N°8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3AE379F8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 070/2024

Portaria Nº 070/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/02/2024, com a finalidade de solicitar celeridade na distribuição de sementes do Programa Hora de Plantar e um veículo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:96D19820

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 071/2024

Portaria Nº 071/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/02/2024, com a finalidade de solicitar um veículo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1081A563

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 072/2024

Portaria Nº 072/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/02/2024, com a finalidade de tratar de assuntos referentes à solicitação de recursos financeiros para manutenção da equipe multidisciplinar que atende mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Icapuí, junto ao gabinete da Deputada Estadual Lia Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5272B669

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 073/2024

Portaria Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 26/02 e 27/02/2024, para no dia 26/02, participar de reunião para tratar da demanda do Projeto Jacumã, junto a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará; e no dia 27/02 tratar sobre a perfuração de poços no Assentamento do Incra, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9056F20F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 15.02/2023 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2023-TP, cujo objeto é a **ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO** – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2023-TP, cujo objeto é

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS DO CASCUDO, ZONA RURAL DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **EMPRESAS HABILITADAS**: **01** – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ: 14.026.525/0001-00; **02** – WSL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CPNJ: 43.067.451/0001-59; **03** – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **04** – SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; **05** –R M CLEMENTE CANDIDO – ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; **06** – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.211.559/0001-48; **07** – EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 32.112.133/0001-46; **08** – V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.260.702/0001-54; **09**– R.R. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.247.573/0001-92; **10** - LEXON SERVICOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; **11** – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55; **12** – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; **13** – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.111.124/0001-63; **14** – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.302.210/0001-95; 1**5** – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.020.720/0001-29; **16** – WE EMPREENDIMENTOS, CNPJ:46.322.785/0001-10; **17** – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.907.624/0001-22; **18** – CONSTRUTORA GN BOTAO, CNPJ: 11.385.744/0001-98; **19** – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **20** – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63; **21** – G. A. RABELO JUNIOR – ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **22** – N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; **23** – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **24** – BC BESERRA CONTABILIDADE, CNPJ: 39.398.784/0001-93; **25** – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **26** – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; **27** – V NOGUEIRADA CRUZ, CNPJ: 42.496.541/0001-00; **28** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **29** – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; **30** –A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138.0001-85; **31** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **32** – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; **33** – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; **34** – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCOPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.997.118/0001-88; **35** – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; **36** – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445/0001-56; **37** – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89. **38** – T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **39** – H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – ME; CNPJ: 21.106.785/0001-51; **40** – RAMALHO SERV E OBRAS EIRELI; CNPJ: 24.916.240/0001-07. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Icó - CE, 04 de Março de 2024. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL., declarando: **HABILITADAS** as empresas: **EMPRESAS HABILITADAS**: **01** – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ: 14.026.525/0001-00; **02** – WSL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CPNJ: 43.067.451/0001-59; **03** – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **04** – SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; **05** –R M CLEMENTE CANDIDO – ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; **06** – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.211.559/0001-48; **07** – EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 32.112.133/0001-46; **08** – V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.260.702/0001-54; **09**– R.R. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.247.573/0001-92; **10** - LEXON SERVICOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; **11** – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55; **12** – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; **13** – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.111.124/0001-63; **14** – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.302.210/0001-95;
15 – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.020.720/0001-29; **16** – WE EMPREENDIMENTOS, CNPJ:46.322.785/0001-10; **17** – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.907.624/0001-22; **18** – CONSTRUTORA GN BOTAO, CNPJ: 11.385.744/0001-98; **19** – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **20** – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63; **21** – G. A. RABELO JUNIOR – ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **22** – N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; **23** – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **24** – BC BESERRA CONTABILIDADE, CNPJ: 39.398.784/0001-93; **25** – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **26** – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; **27** – V NOGUEIRADA CRUZ, CNPJ: 42.496.541/0001-00; **28** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **29** – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; **30** –A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138.0001-85; **31** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **32** – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; **33** – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; **34** – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCOPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.997.118/0001-88; **35** – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; **36** – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445/0001-56; **37** – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.113.297/0001-89. **38** – T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **39** – H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – ME; CNPJ: 21.106.785/0001-51; **40** – RAMALHO SERV E OBRAS EIRELI; CNPJ: 24.916.240/0001-07. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 04 de Março de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1563C627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023- TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PONTO DE APOIO DA UBS DO DISTRITO DE CRUZEIRINHO**, **ZONA RURAL DE ICÓ-CE**, **CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **EMPRESAS HABILITADAS**: : 01 – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.281.853/0001-03; 02 – BARBOSA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 41.332.445/0001-56; 03 - H B SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51; 04 – ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 05 – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75; 07 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.302.210/0001-95; 08 – KLEBIO LANDIM DE

FRANCA EIRELI, CNPJ: 35.848.539/0001-80; 09 – TENAZ GESTÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.706.353/0001-42; 10 – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; 11 – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; 12 – T.S.C. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 10.787.147/0001-27; 13 – SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; 14 – V NOGUEIRA DA EIRELI, CNPJ: 42.496.541/0001-00; 15 – CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 22.575.652/0001-97; 16 – G. A. RABELO JUNIOR ME; CNPJ: 23.549.313/0001-07; 17 – RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; CNPJ: 24.916.240/0001-07; 18 – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 44.460.479/0001-14; 19 – CEDIBRA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 17.247.743/0001-63; 20 – LEXON SERVIÇOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 21 – NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.635.562/0001-77; 22 – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 34.746.608/0001-81; 23 – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 37.020.720/0001-29; 24 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.932.123/0001-14 25 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 12.044.788/0001-17; 26 – GN BOTÃO; CNPJ: 11.385.744/0001-98; 27 – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 41.113.297/0001-89; 28 – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 41.211.559/0001-48; 29 – BESERRA CONTABILIDADE; CNPJ: 39.398.784/0001-93; 30 – R.R ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 50.247.573/0001-92; 31 – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; CNPJ: 26.754.240/0001-75; 32 – WE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 46.322.785/0001-10; 33 – RM CLEMENTE CANDICO – ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; 34 – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 28.111.124/0001-63; 35 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 23.103.016/0001-25; 36 – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; CNPJ: 14.026.525/0001-00; 37 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 13.997.118/0001-88; 38 – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; CNPJ: 15.621.138/0001-85; 39 – LOCAMIX LTDA; CNPJ: 13.053.642/0001-09; 40 – V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 42.060.702/0001-54; 41 – EXATA SERVIÇOES E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 32.112.133/0001-46; 42 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.423.269/0001-55; 43 – WSL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; CNPJ: 43.067.451/0001-59; 44 – J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 45.779.381/0001-97 . Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Icó - CE, 04 de março de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B429F482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2023 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº **13.01/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES E DA ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO PEQUENO, LOCALIZADA NA VILA CASCUDO, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, declarando: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES, CNPJ: 39.907.624/0001-22; 02 – KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI; CNPJ: 35.848.539/0001-80; 03 - V NOGUEIRA DA CRUZ; CNPJ: 42.496.541/0001-00; 04 – SUN LIGHT BRASIL LTDA; CNPJ: 40.995.0008/0001-93; 05 - LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS; CNPJ: 04.957.984/0001-54; 06 – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUCOES; CNPJ: 17.247.743/0001-63; 07 – WSL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS; CNPJ: 43.067.457/0001-59; 08 – WE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 46.322.784/0001-10; 09 – RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações.

Icó – CE, 04 de Março de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:02C4274D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13.005/2023 - CP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.005/2023-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA CE-282, S/N, CONJUNTO GAMA, MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 11/03/2024, às 09:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 01 de março de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:13694364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO no 2024.02.29.01.Objeto: Licença de uso de plataforma web tipo SaaS e aplicativo mobile para atender as demandas da Câmara Municipal de Iguatu.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: (88) 3198-0997 ou no endereço: Rua Santos Dumont, SN - Centro Iguatu-Ce- CEP: 63.500-168.

Iguatu/CE, 04 de março de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FD910B75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2023.05.17.01-PMI/FUSPI. Objeto: aquisição de equipamentos

médicos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. A Fundação **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 12.1** do edital. **Vencedoras:** 01. Nort Med Produtos Hospitalares, CNPJ nº 74.068.008/0001-26, **Vencedora da Licitação;** 02. Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, CNPJ nº 42.650.279/0001-07, **Vencedora da Licitação. Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 04 de março de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:71DE6A81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2023.05.09.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA DA PASTA, A SENHORA REJANE MARIA DE LIMA SILVA**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL, CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA - PROPRIETÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.04.05.02-PMI-SME. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.06.01/2023-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.06.01-SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DE INICÍO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.122.0058.2.049, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

IGUATU-CE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:51E9BED1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA ELANE DE LAVOR BARBOSA. **CONTRATADA**: S. L. BEZERRA DE ANDRADE-ME, estabelecida na Rua Antônio Mendonça, nº 204 – Sala 08, Bairro Flores, Cidade Iguatu-CE, CEP 63.500-510, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.943.629/0001-85, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Samia Leticia Bezerra de Andrade. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.790.482,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 2024.02.02.01-PMI. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a secretaria da educação-SME do município de Iguatu/CE. **DA VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias ou 27 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901-12.306.0019.2.055; nº 0901-12.306.0019.2.056; nº 0901-12.306.0019.2.057; nº 0901-12.306.0019.2.059. No Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00.

Iguatu-CE, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D8EE3F9D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA ELANE DE LAVOR BARBOSA. **CONTRATADA**: ELISS CARLA LIMA FELIX, estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 852, Bairro Cidade Nova, Icó-CE, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.629.227/0001-85, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eliss Carla Lima Felix. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.599.263,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 2024.02.02.01-PMI. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a secretaria da educação-SME do município de Iguatu/CE. **DA VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias ou 27 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901-12.306.0019.2.055; nº 0901-12.306.0019.2.056; nº 0901-12.306.0019.2.057; nº 0901-12.306.0019.2.059. No Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00.

IGUATU-CE, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:72AED571

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA ELANE DE LAVOR BARBOSA. **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE CEREAIS E BEBIDAS LIMA EIRELI, estabelecida na Av. Nogueira Acioly, nº 1030, Bairro Centro, Icó-CE, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.189.270/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Cilon Lima. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.758.739,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 2024.02.02.01-PMI. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a secretaria da educação-SME do município de Iguatu/CE. **DA VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias ou 27 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901-12.306.0019.2.055; nº 0901-12.306.0019.2.056; nº 0901-12.306.0019.2.057; nº 0901-12.306.0019.2.059. No Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00.

IGUATU-CE, em 27 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1A7AB23B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 762/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA,** na função de Professor, matrícula Nº: 3325, lotada na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DB240BBA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.01-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.01-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.565.600/0001-86, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 305.423,84 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.11.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJUV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT; SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD E SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5C5AA474

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.02-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.02-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.858.196/0001-74, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, RAFHAELLA FIGUEIREDO RIBEIRO, PROPRIETÁRIA. **VALOR GLOBAL**: R$ 104.200,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.11.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB; CONTROLADORIA E OUVIDORIA

GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJUV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT; SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD E SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DC15AFFE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.03-PMI.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.03-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS (PARTICIPANTES) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.788.639/0001-34, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, RUBENS DE SOUZA RODRIGUES, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.158.005,49 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.11.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAN; SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEDA; SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEJUV; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT; SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD E SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESAS E GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17767747

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1400/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso I, do art. 133, da Lei Complementar nº 2.092/2014,

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constante no Processo Nº 015/2022, cujo teor concluiu que o servidor RONY EDUARDO BEZERRA NICOLAU infringiu o art. 123, II e o art. 129, ambos da Lei Complementar N° 2.092/2014;

CONSIDERANDO o Julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2022, que acatou o Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **RONY EDUARDO BEZERRA NICOLAU**, calceteiro, matrícula Nº 65360, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a penalidade de **DEMISSÃO,** prevista no art. 118, inciso III, por infringir o constante no art. 123, inciso II e no art. 129, todos previstos na Lei Complementar Nº 2.092/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68412CAA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Eu, PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA, Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Governo do Município de Iguatu-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.23.01-PMI-SEGOV**, cujo objetivo é a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnico-jurídica para a análise dos atos de gestão municipal praticados nos meses de outubro à dezembro de 2023, junto a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, com apresentação de relatórios circunstanciados para assegurar a boa prática administrativa e prevenir danos ou riscos a boa gestão, conforme especificações constantes no termo de referência, resolvi por **HOMOLOGAR** o processo administrativo de inexigibilidade de licitação acima numerado, conforme termo de homologação acostado aos autos do processo.

PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA –
Secretária Municipal de Governo do Município de Iguatu-CE.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BE5C843C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEEP5

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP5.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE2C7F5A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEEP4

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença Ambiental Única para as obras de Construção de Estação Elevatória de Esgoto EEEP4.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:803A3F96

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2023.05.09.02-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – SEGAB – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA, O SENHOR JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA**. CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL, CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA - PROPRIETÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.04.05.03-PMI-SEGAB. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.06.01/2023-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.06.01-SRP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DE INICÍO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0301-041310003.2.021, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.
IGUATU-CE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:01FA8C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.03.03.02 - Objeto: Registro de Preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as demandas das Secretarias de Educação e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: DR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.115.940/0001-45, com o valor global de **R$ 63.234,00 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais). Assina pela Contratada:** Francisco Robério Inácio de Oliveira**. CONTRATANTE:** Secretaria da Educação de Município de Irauçuba. **Assina pelo Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa – Secretaria da Educação e Ana Leila Facundo da Silva – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de março de 2024.

Irauçuba/CE, 04 de março de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação e

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2EC20005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 020, de 27 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, 03 (três)meia diárias sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, onde participou do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará. promovido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2D5791E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 006/24-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/24-PE O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 006/24-PE. Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atender as turmas de Ensino em tempo integral, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia do município de Itaiçaba/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; ou no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE.

Itaiçaba/CE, 04 de março de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9E01122F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2024011501 CMJ - CONTRATO N2 20249015 - ORIGEM : Dispensa Nº 2024011901 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: 43.970.211 RAFAEL COSTA DA CRUZ OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025. - VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.00 1 .0 10 1 .0 1.0 3 1 .00 0 2 .2.0 0 1 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 55.000,00 no elemento de despesa 33903599: Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Consultoria; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:36C992A8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011502 CMJ - CONTRATO Nº 20249016 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024011902 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA, ORIENTAÇÃO NO GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 14.133/2021 JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 49.500,00 no elemento de despesa 33903599: Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Consultoria; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E88E1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011001 CMJ - CONTRATO Nº 20249017 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024011601 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para implantação, gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 47.880,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5ECE771

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20249018

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2024013001-INX

CONTRATANTE - LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O) - LOCADOR: ERIK PINHEIRO

OBJETO.....: IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024 n°. 01.0101.01.031.0002.2.001 Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Jaguaretama, elemento de despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, subelemento de despesas 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis, CATSER**:** Grupo:721, Código Serviço: 4316 Locação de Imóvel, com Recursos Próprios/Duodécimo.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ERIVALDO DE BRITO, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e **ERIK PINHEIRO**, assina pelo locador.

VIGÊNCIA.....:06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:06 de Fevereiro de 2024

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AEC8F994

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013001 CMJ - CONTRATO Nº 20249019 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024013101 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 49.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:343D0C7E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020501 CMJ - CONTRATO Nº 20249020 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024020601 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA OBJETO: Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para uso no veículo locado pela Câmara Municipal de Jaguaretama na manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelo órgão. - VALOR TOTAL: R$ 37.961,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 37.961,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:89255A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020701 CMJ - CONTRATO Nº 20249021 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024020801 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....: M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA OBJETO: Prestação de serviços de divulgação via rádio das sessões ordinárias, extraórdinarias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 17.600,00 no elemento de despesa 33903921: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CC2D26E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.02.26.2

Aviso de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2024.02.26.2
O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2024.02.26.2 cuja data de abertura estava marcada para o dia 04 de Março de 2024 às 08:30 horas, restou **DESERTA**. Maiores informações através do endereço eletrônico: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone: (88) 3481-7445.

Jardim/CE, 04 de Março de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A69337A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.07.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.07.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MELO AMORIM TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres no âmbito nacional, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 285.028,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Suely Maciel Rocha e Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Março de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6392564B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2024.03.01.2

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2024.03.01.2. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Pessoa Física Aluízio Nogueira Leite. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, destinado para o funcionamento de um Posto de Saúde, situado no Sitio Lameirão no Município de Jardim/CE. **VALOR MENSAL R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses**. Signatários: Suely Maciel Rocha e Alex Vieira Leite - PROCURADOR.

Jardim/CE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:92CF17EB

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.04.1 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Finanças sem conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aAquisição de suprimentos de Informática e serviços de recarga de toner, destinados a suprir as necessidades básicas da

Secretaria Municipal de Finanças de Jardim/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 até 23:59hrs.

As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas **exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico da Plataforma do Portal de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, disponível no endereço eletrônico www.comprasjardimceara.com.br, até a data limite.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação Direta estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim (www.jardim.ce.gov.br), na Plataforma do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim (www.comprasjardimceara.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Flanelógrafo da Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações).

Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - Ceará, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou ainda pelo Fone: (88) 3481-7445.

Jardim/CE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9BAF1031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2602.01/2024 - GAB - DL.**
VENCEDOR: **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 40.265.210/0001-26, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, N° 921, CENTRO, MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R$ 27.565,30 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:29903356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2602.03/2024 - ADM –DL.**
VENCEDOR: **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 40.265.210/0001-26, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, N° 921, CENTRO, MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R$ 43.240,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).
Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

JOSÉ EURINALDO VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:826B2FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 0103.01/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 0403.01/2024
DATA: 04 de Março de 2024

EU, MARA MARILIA ALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do imóvel situado em Vila União – Distrito de União – Madalena-CE, de propriedade da Sra. **NATHIELE SANTOS DA SILVA,** destinado ao funcionamento do Anexo **CRAS.**

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
• A análise documental que demonstra a habilitação do locador(a) Sr. **NATHIELE SANTOS DA SILVA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.
DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;
VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:14F0E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2302.01/2024 - OBRAS – DL.**
VENCEDOR: **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 40.265.210/0001-26, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, N° 921, CENTRO, MADALENA/CE, CEP: 63.860-000, VALOR GLOBAL: R$ 38.071,90 (trinta e oito mil setenta e um reais e noventa centavos).
Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 01 de Março de 2024.

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E67C6C01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 33/2023.

A Excelentíssima Senhora Aline Aguiar Albuquerque, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) o princípio da autotutela permite que administração pública rever de ofícios seus próprios atos, revogando os atos inconvenientes e anulando atos eivados de vícios;
3) a administração pública deve zelar pela eficiência e eficácia dos serviços prestados;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogado a partir de 1 de fevereiro o decreto nº 33/2023, que dispõe sobre a redução de valor dos contratos de assessoria no âmbito da Administração Pública do município de Massapê.
Art. 2º. EsteDecretoentra em vigor a partir de 1º de fevereiro, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6380311F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2023

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, ESPECIFICAMENTE NAS REGIÕES DO ANAUÁ, BURITIZINHO, COITÉ, NOVA SANTA CRUZ, OLHO D'ÁGUA, SÃO FELIX E UMBURANAS
EDITAL N° 02/2023
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 193/GP/2023;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco

de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022., devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **07 de março de 2024, das 8h às 11h:30 e das 13h às 16h:30**.

FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA) – REGIÃO UMBURANAS		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	DANIELE ALVES MONTEIRO	60

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de março de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3A30B42F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 007/SME/2023

EDITAL N.º 007/SME/2023
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Gilberto Juca da Silva**, nomeado através da portaria nº. 02/GP/2024, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti-CE, transcorridos os prazos e decididos os recursos interpostos e cumpridas todas as fases nos termos do Edital 007/SME/2023, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 951/GP/2023;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/SME/2023, apresentado pela comissão técnica, nomeada através da Portaria nº 951/SME/2023 e publicada na data de 06 de dezembro de 2023, para que produza os efeitos legais.

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de março de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1563004A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 179/GP/2024

PORTARIA NO 179/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NATHALIA LEITE AZEVEDO, CPF: 026.583.063-00, do cargo de COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:942D0525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 180/GP/2024

PORTARIA NO 180/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE OUVIDORA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SABRINA ANSELMO DE SALES, CPF: 067.975.083-55, do cargo de OUVIDORA DA EDUCAÇÃO,

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:64C9CD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 181/GP/2024

PORTARIA NO 181/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ALESSANDRA ANDRADE DE LUCENA, CPF: 061.064.823-30, do cargo de DIRETORA FINANCEIRA, DA CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:06AF1819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA INTERNA Nº 001/PGM/2024

DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio da Portaria de Nomeação nº 003/GP/2021, de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Municipal nº 001/2019, em especial no teor do seu artigo 8º...

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Resolve emitir Portaria Interna nos termos a seguir:

Artigo 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, devendo retornar ao expediente normal em 01 de abril de 2024, segunda-feira.

Artigo 2º. As prestações dos serviços considerados essenciais ao atendimento à gestão pública municipal e a população funcionarão em regime de plantão ou escala de revezamento para seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Procuradora Geral do Município, Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite – Maninho, Cidade de Mauriti, Estado do Ceará, em 04 de março de 2024.

YANNE Mª. D. MARTINS DE MORAIS
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 003/PGM/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C9B5EB94

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01/TP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no planejamento em gestão financeira, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **07/03/2024, às 14h00**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 04 de março de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0383E090

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SMF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.03/SMF. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas Informatizado Via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Frotas e Combustível e Patrimônio junto a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FF0165B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresas Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de almoxarifados, merenda escolar, controle de frotas e combustível, patrimônio e doações junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:76CB19C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas inabilitadas*: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA,** item **4.2.3.10. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.,** item **4.2.3.10. FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, item **4.2.3.10. F. VICENTE P. FILHO,** item 4.2.3.2. **GREEN AMBIENTAL LTDA**, itens 4.2.3.10 e 4.2.5.10. *Empresas Habilitadas:* **FG AMBIENTAL LTDA** e **STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA,** por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 29 de fevereiro de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16B8B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.04/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a disponibilização de Sistemas informatizado Via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, Controle de Frotas e Combustível, Patrimônio e Doações junto a Secretaria de Saúde do Município De Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:333DE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.01/SMAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.01.01/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa Paulo Nagel Diniz Vieira. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno com a Disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas Áreas: Controle de Almoxarifados, Controle de Frotas e Combustível, Patrimônio e Doações junto a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 01 de março de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B7220878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.1

A Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas de consumo, gerenciador de sistema, convênio arrecadação, negociação de débito e módulo de recebimento de contas, destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura

Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **08 de março de 2024** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**licitacao@milagres.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 04 de março de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A9C08CC5

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA 02/2024

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA 02/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 070611902023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40, § 1°, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, a servidora, Sra. MARIA DO SOCORRO AUGUSTO**,** matrícula n° 1614657, CPF n° 543.794.823-91, RG n° 100290986 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de MERENDEIRA lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , residente e domiciliado no Sitio Cajueiro, Bairro: Zona Rural, em Abaiara, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4° da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1°, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição,:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	29/02/2024
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	298
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R$ 371.474,67
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 1.246,56
60% DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 747,94
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS	5
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.1
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 124,66
VALOR DA MÉDIA	R$ 872,59
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINÍMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R$ 539,41
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	**R$ 1.412,00**

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 01 de MARÇO de 2024.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:469EF213

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução nº 01 de 02 de Maio de 2023.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVIMIL, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, VII da Lei Municipal nº 1.240, de 23 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO, o surgimento de interesse por parte dos segurados e das instituições bancárias cadastradas,

CONSIDERANDO, que não há limite legal de prazo para pagamento de empréstimos consignados pelos segurados,

RESOLVE:

Art. 1º. O §3º do art. 7º da Resolução-PREVIMIL nº 01 de 02 de Maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.....
§3º. O prazo máximo de cada consignação facultativa será de 120 (cento e vinte meses).

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 01 de março de 2024.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO
Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:81D87FAE

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602254-23, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Executivo de Varejo – Juazeiro do Norte/CE, sr. Flávio Floriano Paulino, brasileiro, economiário, casado, RG 2001XXXXXXXXX SSP/CE, CPF Nº 010.XXX.XXX-02 residente e domiciliado em Juazeiro do Norte/CE, com endereço profissional na Rua Conceição,

361, 2º andar, centro, CEP 63010-222 – Juazeiro do Norte/CE, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR – MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.655.277/0001-00, neste ato representado pelo prefeito(a) municipal Sr.(a) Cícero Alves de Figueiredo, CPF nº. 326.XXX.XXX-91, RG nº XXXXXXX/88, brasileiro, casado, economista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0602254-23 de 28/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENARIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
1201.278130038.1.042	4.4.90.51.00	Construção Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos
1401.1030.10029.1.060	4.4.90.51.00	Conclusão de 04 Unidades Básicas de Saúde
1001.154510072.1.087	4.4.90.51.00	Construção de Calçamentos na Zona Urbana e Zona Rural

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Juazeiro do Norte/CE ,31 de JANEIRO de 2024 Local/Data

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
FLÁVIO FLORIANO PAULINO
CPF: 010.XXX.XXX-02

Município de Milagres/CE
Tomador
Nome:
CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
CPF: 326.XXX.XXX-91

TESTEMUNHAS:

NOME: ANGELICA GRANGEIRO AGRA PINHEIRO
CPF: 020.XXX.XXX-15

NOME: AUDILENE DA SILVA
CPF: 069.XXX.XXX-69

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3E12902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.25.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.07.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de 02 (duas) Unidades de Casa do Mel, no Sítio Valdevino e Sítio Oitís na Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa F. VICENTE P. FILHO, totalizando sua proposta no valor de R$ 329.633,62 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Laurivam de Sousa Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Milagres/CE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9F77E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.03.01/2024

Extrato de Contrato Nº 04.03.01/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.02.08.1 **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa JOSÉ IDENÍSIO SILVA CRUZ - ME. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 992.231,60 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Idenísio Silva Cruz.

Milagres/CE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:68DCCABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.19.3

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A CPL do Municípiode Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO EIRELI, interpôs Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório namodalidade Concorrência nº 2023.12.19.3, em razão da sua inabilitação, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 04 de março de 2024.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6AC4A7A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.22.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**, através do endereço eletrônico: https://www.portaldemissaovelha.com.br, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.22.01**, critério

de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, GERADOR DE RELATÓRIOS E DE INDICADORES E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA,** o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:730F825E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, com base na Portaria Nº 020101/2024, divulga o resultado da sessão realizada em 28 de fevereiro de 2024, referente à contratação de serviços de comunicação publicitária, conforme especificado no edital da Concorrência Pública 001/2023DIVE-CP. Após cuidadosa análise dos documentos e proposta de preços apresentados pela empresa CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, CNPJ 07.114.824/0001-31, sediada na Rua Vicente de Castro Filho nº 1718, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, é com satisfação que anunciamos a sua seleção como vencedora do certame.A empresa apresentou uma proposta que atendeu aos critérios estabelecidos no edital, com destaque para a observância dos índices de cálculo definidos para a valoração das propostas de preços. Os valores globais propostos pela CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA, por secretaria contratante, são os seguintes: **Gabinete do Prefeito: R$ 180.000,00. Secretaria de Saúde: R$ 120.000,00.Secretaria da Educação: R$ 120.000,00.**Além disso, os percentuais estabelecidos na proposta de preços da empresa vencedora foram rigorosamente respeitados, conforme abaixo detalhado:1. Desconto mínimo de 30% sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante. 2. Percentual máximo de honorários de 5% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato.3. Percentual máximo de honorários de 15% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinada a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. 4. Percentual máximo de honorários de 15% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.Ressaltamos que a CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA cumpriu todas as etapas previstas no edital, sendo considerada apta para a prestação dos serviços demandados.**Informamos ainda que não houve interposição de recursos por parte do representante legal da empresa durante as fases do certame, que abriu mão do prazo recursal previsto, tampouco houve interposição de recurso por terceiros.**

Mombaça/CE, aos 04 de março de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9A3560CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29022401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 29022401SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.42/ 4.4.90.52.04. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.639,52 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DF4662C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04032401SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04032401SISP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0701.15.122.00042.014. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.331,60 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ MILTON ANASTÁCIO JÚNIOR** (Sócio) da empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**.

Mombaça - CE, 04 de março de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1EDACD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa **nº 001/2024SEAD - DL**.Pelo presente instrumento e no uso de minhas atribuições legais e com base no artigo 75, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente contrato de contratação de instituição sem fins lucrativos para organização de concurso público, cujo objeto é a complementação do quadro geral de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mombaça, CE. A empresa Universidade Patativa do Assaré – UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19, Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, CEP 63.041.162 – Juazeiro do Norte – Ceará, foi declarada vencedora do certame, por atender a todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, conforme disposto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a referida empresa apresentou o menor preço dentre as concorrentes que participaram da disputa, conforme previsto nos artigos 72, incisos VI e VII, da mencionada Lei. Portanto, considerando que a empresa mencionada preencheu todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, sendo a vencedora do certame, é concedida a Adjudicação e Homologação do contrato de organização do concurso público à empresa **Universidade Patativa do Assaré – UPA**, nos termos estabelecidos no edital e demais documentos que regeram a licitação. O valor adjudicado e homologado para o presente contrato é de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).** Determino, ainda, que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação do contrato, de acordo com as disposições legais aplicáveis. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. **Mombaça/CE, 04 de março de 2024. MARIA AURINETE DE ALMEIDA -** Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04032401SEAD

DISPENSA Nº 001/2024SEAD – DL- Partes: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria de Administração, Sra. Maria Aurinete de Almeida. CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, representada pelo Sr. Francisco Palácio Leite. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPLETAR O QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, CE. Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024. **Valor:** R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0501.04.122.0005.1.005 – (REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO), Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.35, FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **Assinaturas:** Sra. Maria Aurinete de Almeida, Secretária de Administração. Sr. Francisco Palácio Leite, representante legal da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AE7A540A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 04032401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04032401SDS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023SDS-PE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 04 PORTAS 05 LUGARES TIPO PASSEIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA-CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.244.00132.062. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.52. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 84.978,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMANOELA SALDANHA TABOSA** (Representante Legal) da empresa **UNITED CAR LTD**.

Mombaça – CE, 04 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:91BCE74F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAR

PORTARIA Nº 107/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - EXONERAR, SAMARA RAULINO GIRÃO, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 066.920.803-55, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de março de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:124EE1CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXONERAR

PORTARIA Nº 108/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA DE FÁTIMA RABELO LIMA, inscrita no CPF sob nº 047.284.943-30, do cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 01 de março de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio 2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:97BD6F08

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAR

PORTARIA Nº 118/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA RABELO LIMA, inscrita no CPF sob nº 047.284.943-30, PORTADOR DO RG Nº 34967632000 - SSP-CE, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 04 de março de 2024.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:D2F236E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
NOMEAR

PORTARIA Nº 119/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;
ART. 1º - NOMEAR,SAMARA RAULINO GIRÃO, inscrita no CPF sob nº. 066.920.803-55, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 04 de março de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente - Biênio2023-2024

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:98D0EFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO ME, COM SEDE AO SÍTIO LAGOA DAS CARNAÚBAS, S/N, JUAZEIRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.089.095/0001-31**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 021/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** 69.299,79; **DO VALOR DO LOTE IV:** 58.030,00; **DO VALOR DO LOTE V:** 99.329,93; **DO VALOR DO LOTE VI:** 53.293,45; **DO VALOR DO LOTE VIII:** 16.728,83; **DO VALOR TOTAL: 296.682,00** (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSOS: 1500100200 / 1600000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4FBCB0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME, COM SEDE A AV. RAIMUNDO LEANDRO PINHEIRO, N° 59, BEIRA RIO, IRACEMA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.279.668/0001-95**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 021/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE VII:** 23.798,60 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSOS: 1500100200 /

1600000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA**.**

MORADA NOVA - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A3F592F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE A RUA CORONEL TIBURCIO, N° 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 021/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** 95.176,56; **DO VALOR DO LOTE II:** 297.359,65; **DO VALOR TOTAL: 392.536,21** (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FONTE DE RECURSOS: 1500100200 / 1600000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E0AD6F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COM SEDE À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, N° 179, SÃO JOSÉ, CRATO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.272.030/0001-69 (VENCEDOR DOS LOTES II, III E IV); SAULO SANTIAGO NATUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98 (VENCEDOR DOS LOTES I E V). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 227.485,40; **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 356.977,70; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 289.580,50; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 397.232,53; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 126.824,00; **DO VALOR TOTAL**: R$ 1.398.100,13 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS E TREZE CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ CÍCERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS; SAULO SANTIAGO NATUA.

MORADA NOVA - CE, 1° DE MARÇO DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3063986B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIRO PARA ESCOLHA DE EQUIPE TÉCNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIRO PARA ESCOLHA DE EQUIPE TÉCNICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-002/2024- DIVERSAS. **OBJETO**: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUEM ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTRUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – DIVERSAS, TIPO: "TÉCNICA E PRELO", A SER POROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, ATRAVPES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI 12.232 DE 29/04/2010 E DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 11.878/2024 AO QUAL REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO

PRAZO RECURSAL RELATIVO A APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ONDE NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, O SORTEIO DA ESCOLHA DA EQUIPE TÉCNICA **DAR-SE-À NO DIA 07 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS**.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1BE0E7A7

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IMAMN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV SOLICITADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.472/2009 e pela Lei Municipal nº 1.808/2017;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 09, de 03 de dezembro de 1987;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos relativos aos processos de participação social no âmbito do licenciamento ambiental municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização de Audiência Pública referente aos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentados no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal.
CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS
Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, considera-se Audiência Pública o processo de participação social, de caráter presencial e participativo, aberto a qualquer interessado, que poderá ser promovido pelo IMAMN, quando julgar necessário ou nas hipóteses legais, no âmbito do licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Parágrafo Único. São os mecanismos de participação social indicados no *caput*:
I - Expor à comunidade os dados e as informações relevantes dos empreendimentos e atividades em processo de licenciamento ambiental, quanto a:
a) características do projeto;
b) diagnóstico elaborado;
c) extensão e magnitude dos impactos;
d) medidas mitigadoras e compensatórias e;
e) programas propostos.
II - Sanar dúvidas e recolher das comunidades interessadas ou afetadas pelo empreendimento, sugestões, críticas e comentários que serão registrados e analisados no processo de licenciamento ambiental.
CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.
Seção I - Da etapa preparatória
Art. 3º O IMAMN promoverá a realização de Audiência Pública sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos.
Parágrafo Único. Caso ocorra a solicitação mencionada no caput, o IMAMN definirá a data, o local e o horário da sua realização, bem como o endereço eletrônico onde estarão disponíveis as instruções relativas aos canais de transmissão e os procedimentos para acesso, sendo observado o prazo mínimo previsto no Art. 5°.
Art. 4º A definição do local onde a Audiência Pública será realizada considerará os requerimentos recebidos, as sugestões do empreendedor, análises técnicas pertinentes e os critérios seguintes:
I - Condições adequadas de infraestrutura e segurança dos participantes;
II - Acessibilidade ao público e, preferencialmente, próximo às comunidades afetadas pelo empreendimento;
III - disponibilidade para o uso de equipamentos audiovisual e informática, material de escritório e pessoal de apoio;
IV - Capacidade condizente com a expectativa de público participante; e
V - Garantia de participação dos requerentes legítimos.
Art. 5º Com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização da Audiência Pública, o IMAMN convocá-la-á por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União e em seu site eletrônico, do qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
I – Identificação do empreendedor;
II – nome, localização e finalidade do objeto do processo de licenciamento;
III – locais onde os estudos estarão disponibilizados aos interessados e;
IV – a data, o horário e o local de realização da Audiência Pública.
§ 1º A Audiência Pública deve ser realizada em datas e horários que propiciem uma maior participação social.
§ 2º O IMAMN encaminhará Ofício, indicando a data, o horário, o local e o endereço de realização da Audiência Pública:
I - Aos requerentes, com aviso de recebimento e;
II - Aos Órgãos e Instituições que receberam cópia dos estudos, com aviso de recebimento.
Art. 6º O empreendedor, a partir da publicação de edital convocatório e sob a supervisão do IMAMN, deverá implementar ações de divulgação e publicidade da Audiência Pública, observando:
I – A utilização de meios de comunicação, como informativos, jornais, periódicos, faixas e cartazes em lugares públicos e de grande visibilidade, entre outros, respeitadas as especificidades locais e culturais;
II – Divulgação via sistema de radiodifusão, com um mínimo de 3 inserções diárias, em horário e programa de rádio de grande audiência local;
III – Divulgação no setor eletrônico do empreendedor, quando existente, e em mídias sociais na Internet e;
IV – Divulgação direta em regiões onde a população diretamente afetada tenha difícil acesso aos meios citados anteriormente.
§ 1º Nos meios de comunicação e nos materiais utilizados nas ações previstas neste artigo deverão constar, no mínimo:
I - Nome, localização e tipo do empreendimento objeto do licenciamento;
II - Nome do empreendedor, em caso de Pessoa Física;
III - data, horário e o local da Audiência Pública;
IV - O IMAMN como órgão ambiental licenciador;
V - A importância do comparecimento e da participação popular na Audiência.
§ 2º A linguagem adotada nas ações de divulgação e publicidade deve obedecer aos critérios de imparcialidade, de clareza, objetividade e entendimento pelo público-alvo.
§ 3º O IMAMN poderá realizar vistoria nos locais designados para verificar a adequação da divulgação e demais condições previstas para a Audiência Pública, preferencialmente, um dia antes de sua realização.
Art. 7º O IMAMN poderá solicitar ao empreendedor a apresentação do material a ser utilizado na Audiência Pública, para que seja verificada sua adequação quanto à clareza, objetividade, acessibilidade e entendimento pela população interessada.
Parágrafo Único. Após aprovação do material que será apresentado ao público, este não poderá ser alterado sem a anuência prévia do IMAMN.
Seção II - Da etapa de realização
Art. 8º Na Audiência Pública deverá ser assegurada a livre participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas.
Art. 9º No dia e local da Audiência Pública, o empreendedor deve:

I – Disponibilizar, pelo menos, 2 (dois) exemplares dos estudos atualizados para consulta dos presentes;
II – Disponibilizar, quando couber, banners, cartazes, painéis ilustrativos, mapas, maquetes ou outros instrumentos que propiciem melhor compreensão do projeto em licenciamento;
Art. 10º No dia e local da Audiência Pública, o IMAMN deve:
I – Disponibilizar lista de presença, na qual constarão os seguintes campos para preenchimento pelos participantes: nome completo, número do documento de identidade ou título de eleitor ou CPF, endereço e, quando couber, instituição que representa e;
II – Disponibilizar fichas para questionamento, quantas forem necessárias;
III - fixar, em locais distintos e de fácil visualização no recinto da Audiência Pública, cópias, quantas forem necessárias para conhecimento dos presentes e;
Parágrafo Único. A lista de presença assinada e as fichas de questionamentos preenchidas devem ser anexadas ao processo de licenciamento.
Art. 11 A Audiência Pública será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
§ 1º A Mesa Diretora será composta pelo Presidente do Órgão, pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Licenciamento e pelo Chefe do núcleo de Licenciamento, todos representantes do IMAMN.
§ 2º A Audiência Pública será presidida e coordenada por um dos integrantes da Mesa Diretora, que mediará os debates.
Art. 12 Caberá ao Presidente da Mesa Diretora informar ao plenário os procedimentos da Audiência Pública, que deverão garantir, no mínimo:
I – Exposição sobre os motivos, objetivos, funcionamento e possíveis desdobramentos da Audiência Pública, com a leitura do Regulamento pela presidência da Mesa nos casos de Audiência pública;
III – Apresentação do processo de licenciamento ambiental pelo IMAMN, com duração de até 15 (quinze) minutos;
IV – Apresentação do projeto pelo empreendedor, com duração de até 15 (quinze) minutos.
V – Exposição do Estudo de Impacto de Vizinhança pela equipe responsável pela elaboração, com duração de até 40 (quarenta) minutos.
VI – Manifestação do plenário com críticas, sugestões ou questionamentos para resposta e discussão.
§ 1º Após exposição do projeto e dos estudos, o presidente da mesa anunciará aos presentes a abertura do prazo de 20 (vinte) minutos, para inscrição com vistas à discussão da obra, ou atividade, submetida ao licenciamento, devendo ser utilizadas fichas para questionamentos escritos ou orais disponibilizadas pelo empreendedor.
§ 2º A mesa diretora deverá garantir a manifestação do plenário, bem como os debates que forem necessários, separando a discussão por temas ou nível técnico de discussão e divulgando previamente a ordem que os temas serão discutidos.
§ 3º A critério do presidente da mesa diretora, poderá ser alterada a duração das apresentações ou incluídas outras que julgar pertinente.
Art. 13 Na Audiência Pública a equipe responsável pela apresentação do estudo deverá obedecer aos critérios de imparcialidade, clareza, objetividade, acessibilidade e entendimento pelo público-alvo, priorizando a apresentação dos seguintes assuntos:
I – Descrição do projeto proposto;
II – Síntese dos resultados do Diagnóstico Ambiental, com o auxílio de mapas, gráficos, ilustrações e fotografias, animações, vídeos e demais formas de comunicação audiovisuais;
III – Identificação e descrição dos impactos ambientais da obra, empreendimento ou atividade, destacando aqueles de maior relevância nas áreas de influência direta e indireta e os qualificando quanto à possibilidade de reversão e mitigação;
IV – Apresentação das principais medidas mitigadoras e compensatórias propostas, bem como dos programas ambientais e;
V – Análise integrada e conclusões finais.
Art. 14 Um dos integrantes da Mesa Diretora ficará responsável por lavrar Ata Sucinta, a qual deverá ser assinada por ele, pelo Presidente da Mesa Diretora e por representante do empreendedor, ao final da Audiência Pública.
Parágrafo Único. A Ata Sucinta deve conter o registro conciso das apresentações realizadas e da quantidade das questões apresentadas em plenário, respondidas e não respondidas.
Art. 15 Todos os documentos apresentados à mesa, com identificação do autor e devidamente assinados, serão recebidos e juntados ao respectivo processo de licenciamento, devendo ser citado seu recebimento e registrado em Ata Sucinta.
Art. 16 O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.
Seção III - Da etapa pós Audiência Pública
Art. 17 Os questionamentos que não forem possíveis de serem atendidos durante a Audiência Pública, terão um prazo de até 30 (trinta) dias para serem respondidos aos interessados, podendo ser prorrogado, desde que justificado.
§ 1º O IMAMN definirá o responsável pelas respostas de acordo com o tema abordado, devendo zelar pelo prazo de retorno aos interessados.
§ 2º O IMAMN poderá apresentar aos interessados resposta única para os questionamentos de mesma natureza.
§ 3º As respostas aos questionamentos serão encaminhadas por meio de correspondência, quando o endereço for devidamente informado pelo interessado, ou disponibilizados para consulta no Portal do IMAMN.
Art. 18 No prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública, os interessados podem encaminhar manifestações e documentos decorrentes da audiência ao IMAMN, os quais devem ser anexados ao processo de licenciamento ambiental e considerados na análise técnica do órgão.
Art. 19 No prazo de 30 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública, o empreendedor deverá encaminhar ao IMAMN, para serem anexados ao processo de licenciamento ambiental a comprovação da divulgação prevista no Art. 6º desta Instrução Normativa, acompanhada de cópia dos materiais utilizados.
Parágrafo Único. Se comprovada a ausência ou a inobservância do art. 6º na divulgação de Audiência Pública, o IMAMN poderá determinar a realização de nova sessão.
Art. 20 O IMAMN emitirá parecer técnico após a realização da Audiência Pública contemplando:
I – Descrição e análise das contribuições realizadas ou documentos entregues pelos participantes, em observância ao Art. 15 desta Instrução Normativa;
II – Descrição e análise dos documentos e manifestações recebidos, em observância ao Art. 18 desta Instrução Normativa;
III – Análise da documentação apresentada pelo empreendedor, em observância ao Art. 19 desta Instrução Normativa e;
IV – Indicação das contribuições que foram acolhidas;
V - Indicação de necessidade ou não de solicitação de esclarecimentos ou complementações aos estudos ambientais em decorrência da Audiência Pública, com possibilidade de reiteração motivada do pedido.
Parágrafo único. A análise referida no *caput* deste artigo poderá ser realizada em parecer específico ou incluída no parecer técnico que avalia o licenciamento ambiental do empreendimento.
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 21 É vedada a utilização de material ostensivo de propaganda da empresa na execução de qualquer dos mecanismos de participação social.
Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Morada Nova/CE**,** em 26 de fevereiro de 2024.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-AY/2023-GAB

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:95AB44DE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 – IMAMN, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES E

INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL (CTMA/AIDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.472/2009 e pela Lei Municipal nº 1.808/2017;

CONSIDERANDO que foi instituído o Cadastro Técnico Municipal sob a administração do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), com fulcro no artigo 33, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1.844/2017.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer critérios para a efetivação da inscrição de consultores no Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTMA/AIDA), como condição para apresentação dos estudos ambientais a serem submetidos à análise do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN).

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, estudos ambientais compreendem estudos técnicos, relatórios e documentos técnicos complementares exigidos pelo órgão ambiental municipal.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DOS ATOS CADASTRAIS

Art. 2º. A inscrição dos consultores, pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser solicitada através de protocolo no Setor de atendimento/protocolo do IMAMN, devendo ser anexados os seguintes documentos:

I – Para Pessoa Física:

a) Documento de identidade profissional, ou, para profissões sem representação em conselho ou entidade de classe, documento de identidade, com foto e CPF, e diploma do curso de formação;

b) Comprovante de endereço;

c) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA válido, emitido pelo Ibama;

d) Declaração/Certificação/Certidão Negativa de pessoa física emitida pelo respectivo conselho profissional informando a situação do profissional perante a entidade de classe.

II – Para Pessoa Jurídica:

a) Contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado e aditivos;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Documento de identidade do representante legal da empresa;

d) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA válido, emitido pelo Ibama.

§1º. O cadastramento será indeferido caso não sejam cumpridas as exigências previstas neste artigo.

§2º. O consultor, pessoa física ou jurídica, responsabiliza-se, na forma da lei, pela veracidade e atualização das informações declaradas.

§3º. O CTMA/AIDA valerá por um ano a contar da data de sua emissão.

§4º. A inclusão de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro de que trata esta Instrução Normativa não implica, por parte do IMAMN, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 3º. Caberá ao Setor de Atendimento/Protocolo o recebimento dos pedidos de cadastramento e conferência da documentação apresentada.

§1º. Em caso de indeferimento do cadastro por falta de documentação ou por qualquer outro motivo, o interessado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para se manifestar.

§2º. Decorrido o prazo determinado no § 1º sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente, não cabendo mais recurso.

§3º. Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do § 2º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o CTMA/AIDA, deverá protocolar novo pedido de cadastro e pagar o respectivo custo.

Art. 4º. Os profissionais e empresas regularmente inscritos no CTMA/AIDA terão seus dados divulgados no site eletrônico do IMAMN, na rede mundial de computadores, resguardados aqueles protegidos por lei.

I - Para Pessoa Jurídica:

a) Nome;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Endereço;

d) Contato;

e) Validade do cadastro.

II - Para Pessoa Física:

a) Nome;

b) Formação;

c) Contato;

d) Validade do cadastro.

Art. 5º O cadastrado poderá solicitar, por escrito, a qualquer tempo e sem qualquer motivação, sua exclusão do CTMA/AIDA, a ser efetivada por ato da Comissão de Cadastro.

CAPÍTULO III – DOS ESTUDOS

Art. 6º. Será analisado o estudo ambiental cujo autor esteja devidamente cadastrado junto ao IMAMN.

Parágrafo único. O estudo ambiental deverá ser elaborado por profissional ou equipe técnica multidisciplinar, com habilitação nas áreas estudadas.

I - A anexação do estudo somente será validada mediante comprovação das seguintes documentações:

a) Certificado de regularidade de registro no CTMA/AIDA válido;

b) Anotação de responsabilidade técnica ou documento equivalente emitido pela entidade na qual o profissional ou a empresa estejam registrados, referente ao estudo;

c) Comprovação do pagamento da taxa de análise do estudo.

II - Os estudos apresentados por empresa de consultoria deverão ser acompanhados também da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou documento equivalente, de todos os profissionais que assinaram o estudo.

Art. 7º O estudo ambiental apresentado ao IMAMN será considerado irregular ou inadequado se:

I - Contiver omissão ou falsa descrição de informações relevantes à análise técnica do IMAMN destinada ao controle e/ou monitoramento, expedição de licença, autorização ambiental ou outro documento emitido pela Entidade;

II - Consistir em reprodução total ou contiver reprodução parcial de obra intelectual sem autorização expressa do autor, ou de quem o represente;

III - expuser caracterização/descrição de área diversa daquele sobre a qual deveria versar o estudo;

IV - Contiver omissão ou apresentação de informação errônea ou de situações que possam expor a risco ou causar danos efetivos ao meio ambiente, ou à saúde pública; ou, ainda, ocasionar poluição e/ou degradação fora dos padrões aceitáveis, conforme estabelece a legislação ambiental;

V - Prestar informações ou omitir circunstâncias objetivando promover ou acobertar fracionamento de obra, atividade ou empreendimento, em ofensa à obrigação legal de apresentação de estudo mais amplo e/ou submissão a procedimento mais complexo.

Art. 8º Caso o servidor, ao analisar estudo ambiental, verifique a ocorrência de quaisquer das inadequações relacionadas no artigo anterior, deverá, obrigatoriamente, adotar as seguintes medidas:

I - Elaborar relatório técnico simplificado descrevendo a(s) inadequação(ões) detectada(s);

II - Expedir comunicação oficial ao consultor responsável pelo estudo (pessoa física ou jurídica) e ao empreendedor para reapresentação do estudo com as devidas correções ou entrega de novo estudo, sob pena de indeferimento do pedido de licença ou autorização ambiental;

III - Encaminhar Comunicação Interna (em meio físico e virtual) à Comissão de Cadastro, acompanhada de cópias do relatório e dos documentos comprobatórios da(s) irregularidade(s), independentemente da apresentação de correções ao estudo previstas no inciso II deste artigo.

§ 1º A comunicação oficial a que se refere o inciso II consignará prazo não inferior a 30 (trinta) dias, a ser concedido pelo técnico, contando a partir do recebimento pelo destinatário, de acordo com sua complexidade.

§ 2º Caso não reapresentado o estudo, ou reapresentado sem que tenham sido realizadas as correções exigidas, o pedido de licença ou autorização ambiental será indeferido, salvo por motivo justificado, devendo ser expedido ofício ao empreendedor interessado para conhecimento da decisão.

Art. 9º O indeferimento da licença fundamentado no art. 8º, § 2º não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos na legislação pertinente,

mediante novo pagamento de custo de análise, consoante previsto no art. 17 da Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama e art. 15 , § 10 da Resolução Coema nº 02 , de 11 de Abril de 2019.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO

Art. 10. A Comissão de Cadastro tem caráter permanente e será responsável pela análise dos processos demandados pela área técnica, quando forem detectadas irregularidades envolvendo os consultores ou consultorias cadastradas.

§ 1º A Comissão será formada pelo Presidente do IMAMN, por 01 (um) integrante do Setor de Licenciamento Ambiental e 01 (um) do Setor de Fiscalização Ambiental.

§ 2º Os membros da Comissão e os seus respectivos suplentes serão designados através de portaria expedida pelo Presidente do IMAMN.

§ 3º Existindo matéria ou dúvida jurídica durante a análise do cadastro, a Comissão submeterá o processo ao setor jurídico, mediante indicação explícita da matéria jurídica a ser analisada.

Art. 11. Ao receber comunicação a que se refere o art. 8º, inciso III, desta Instrução Normativa, a Comissão de Cadastro efetuará, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

I - Comunicação oficial imediata dos fatos ao conselho de classe profissional ao qual esteja vinculado o consultor responsável pelo estudo irregular, para adoção das providências cabíveis;

II - Comunicação imediata ao Setor de Fiscalização do IMAMN, que deverá apurar as infrações legalmente previstas, e comunicar os fatos ao Ministério Público, se existirem indícios de que a(s) irregularidade(s) constatada(s) constitui(em) crime.

Art. 12. Caso julgue procedente, a Comissão de Cadastro determinará as seguintes sanções:

I - Suspensão do registro no cadastro pelo período de 6 (seis) meses;

II - Cancelamento do registro no cadastro, nos casos de reincidência, ficando o consultor/consultoria impedido de solicitar novo cadastro pelo período de 12 (doze) meses, a contar da ciência do cancelamento.

Parágrafo único. O interessado poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da comunicação expedida pelo IMAMN.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS ATOS CADASTRAIS

Art. 13. Aos profissionais e/ou empresas de consultoria ambiental é vedada a utilização do nome, sigla ou logomarca do IMAMN, em qualquer material gráfico de divulgação, seja em meio físico, magnético ou na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput não se aplica à menção de registro do profissional e/ou empresa de consultoria junto ao CTMA/AIDA.

Art. 14. É vedado a qualquer servidor, colaborador ou estagiário do IMAMN nominar e/ou indicar qualquer pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de consultoria ambiental de qualquer natureza, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os consultores que estiverem inscritos no CTM/AIDA na data de publicação desta Instrução Normativa, permanecerão com seus cadastros válidos até a data de vencimento indicada nos respectivos certificados, devendo, a partir de então, solicitar renovação de acordo com as regras previstas no presente instrumento.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Morada Nova/CE**,** em 26 de fevereiro de 2024.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-AY/2023-GAB

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5A78EE5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEXAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021

CENTÉSIMO SEXAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO JOSE TEXEIRA BENEVIDES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VETERINÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 04 de Março de 2024.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;

02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:E383EB0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO SEXAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONCURSO PÚBLICO 2021
CENTÉSIMO SEXAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **VITORIA FIGUEIREDO LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VETERINÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 04 de Março de 2024.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Sabrina Hellen Maia Oliveira
Código Identificador:E4AEEC40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/ Nº 0403-A/2024

MORADA NOVA – CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0201-E/2023 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de março de 2024, **ANA PAULA OLIVEIRA LIMA**, para figurar como **CHEFE DO SETOR PLANEJAMENTO** no âmbito do SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:370DF851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.01.04.01-DL. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar e os Programas do PNAE, PNAC e PNAP 2024, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará. **RECORRENTE:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE, CNPJ: 37.954.887/0001-67. **DA DECISÃO: "**Pelo exposto, recebo as presentes razões de recurso, julgando IMPROCEDENTE em todos os seus termos, para fim de manter inalterado o resultado, onde a COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI – LTDA, CNPJ: 20.190.238/0001-34, foi considerada a detentora de melhor proposta." A decisão na íntegra encontra-se disponibilizada no Portal de Licitações do TCE/CE no endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Olinda/CE, 04 de março de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:38DDC38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 138/2023 para credenciamento de AGRICULTORES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS para participação no PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA- PAA/CDS;

CONSIDERANDO, que o município de Nova Olinda está e conformidade com o Termo de ADESÃO,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a comissão Responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao citado Edital de chamada pública;

Art. 2° - A comissão fica composta pelos seguintes membros:

	ENTIDADE	NOME	CPF
01	SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO	484.XXX.XX3-68
02	SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	JUCIANE BRASIL DA SILVA	036.XXX.XX3-70
03	EMATERCE	ALAN DOMINGOS DOS SANTOS	095.XXX.XX4-06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:ABB3C5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024
[ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNO KAIO CAMILO SOUZA**, portadora do CPF Nº 067.XXX.XX3-51, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:223A6DBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2001007011422 e inscrito no CPF sob o nº 984.467.623-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:91A0232C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **GILDERLANIA DUARTE DA SILVA LIMA,** portadora do RG nº 2008132577-5 e inscrita no CPF sob o nº 855.838.473-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7FFD14B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F1CAC5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA,** portador do RG nº 2001010331394 e inscrito no CPF sob o nº 062.823.903-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS**

POLÍTICAS DE GESTÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO (CDA II), vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A19E72E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VALTECLACK PERES MARTINS,** portador do RG nº 2859834-94 e inscrito no CPF sob nº 806.559.553-72, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR I (CDA I),** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60EE38E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LUCIELIO DE CARVALHO,** portador do RG nº 2006021034222 e inscrito no CPF sob o nº 034.836.843-79, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D529E09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. BRUNO ALVES CHAVES** – **ASSESSOR ESPECIAL II** – a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente ao valor de 5 (cinco) diárias, nos dias 04 e 08 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **participar como Delegado da 4ª Conferência Nacional de Cultura pelo Estado do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.112 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de março de 2024.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9C8BF8E1

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.31

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.31

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2.016.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 2.612,44 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO.

Nova Russas-CE, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Antonia Freitas de Carvalho
Código Identificador:9BE6C08D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Pedro Veras de Lira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR** – **Assistente Técnico I** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais),referente a 01 (meia) diária, referente ao dia 05 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Seminário técnico de empreendedorismo e gestão pública.** . Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0141 2.027 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de março de 2024.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2C31D32

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/2024

A SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE002/2024. Objeto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 04 de março de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS
- Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6764DB58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.02.29-01

Palhano-Ce, 29 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza, no dia 29 de fevereiro de 2024, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará, ocorrido nos dias 28,29 e1º de Março de março na sede da UVC em Fortalaza-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6CDDFE92

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.02.29-02

Palhano-Ce, 29 de Fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 29 de fevereiro de 2024, juntamente com o presidente, para participar do Encontro Estadual de Vereadores e Vereadoras do Ceará,

ocorrido nos dias 28,29 e 1º de Março de março na sede da UVC em Fortalaza-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5211909C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 010-2024

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no índice de 7%, a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Penaforte - CE.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Resolução serão retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 01 de março de 2024.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:454131A5

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE

O Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social, instituída através da Portaria no 093/2023-SMS, e conforme Decreto Municipal n° 006/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente aos envelopes 03 (programas de trabalho e propostas financeiras) apresentados no Chamamento Público nº 01/2024, sendo o seguinte resultado: **sangrou-se vencedora no Chamamento Pùblico nº 01/2024 o INSTITUTO ANANDUÁ**, com sede na Rua Martiniano de Santana, 755, sala 01, Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob n° 07.649.371/0001-48, com proposta mensal no importe de R$ 714.683,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais) e valor global (anual) de R$ 8.576.196,00 (oito milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais), despesa esta a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE.

Penaforte/CE, 04 de março de 2024.

OSMAR VALDEMAR ALVES
Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social
Presidente instituído pela Portaria nº 093/2023-SMS

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:097923BF

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICO 02/2024

O Presidente da Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social, instituída através da Portaria no 093/2023-SMS, e conforme Decreto Municipal n° 006/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente aos envelopes 03 (programas de trabalho e propostas financeiras) apresentados no Chamamento Público nº 01/2024, sendo o seguinte resultado: **sangrou-se vencedora no Chamamento Público nº 02/2024 o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRA** com sede na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, n° 220, sala 702, 7° andar, Triangulo, Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob n° 50.394.107/0001-30, por sua representante legal a Senhora Karla Janayna Gonçalves Grangeiro, portadora do CPF n° 053.148.003-81, com proposta financeira no importe de R$ 417.083,15 (quatrocentos e dezessete mil e oitenta e três reais e quinze centavos)e proposta global (anual) no importe de R$ 5.004.997,78 (cinco milhões e quatro novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), despesa esta a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal vigente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE.

Penaforte/CE, 04 de março de 2024.

OSMAR VALDEMAR ALVES
Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organização Social
Presidente Instituído Pela Portaria Nº 093/2023-SMS

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:0612CDA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Seleção Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, para tratar de assuntos inerentes à execução do Programa do âmbito do Município de Quiterianópolis/CE.
Parágrafo Único: A comissão é composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF
THAIS DE FARIAS LIMA	039.946.043-89
ANA PRISCILA GOMES BEZERRA	014.417.463-40
CAROLINA MOURA DE ARAÚJO	045.127.333-88

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8732C5C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 587 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO A CLAUDIANO DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 1831/1999 e pela sua atividade participando e em prol do esporte amador de Quixadá, fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo José de Freitas Neto ao Sr. Claudiano da Silva Rodrigues, natural da Localidade de Jatobá-Quixadá.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 28 de Fevereiro de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DE78FE01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Propostas de Preços – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 07.002/2023-CP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. Proposta classificada: 1º lugar: CONSÓRCIO BRIMAX/CAVAL, com valor global de R$ 10.796.417,65. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07h30min às 11h30min e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A88BE594

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 08.002/2023-SME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de conclusão da obra da creche do bairro Carrascal, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá-CE, com a abertura dos envelopes de propostas de preços, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 07 de março de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:479B5E0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0801.05/2024,** decorrente do Processo Administrativo na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0612.02/2023 - STDS.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DESFAVORECIDA (O): ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO

DATA DA RESCISÃO: 01 de fevereiro de 2024

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce. 01 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A74B1DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.469 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI14.133/2021, PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do

Decreto-Lei nº4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO as disposições do inciso II do art. 95 da referida lei, que trata de compras de pronto pagamento,
DECRETA

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Quixeré-CE, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal de nº11.871de 29 de dezembro de 2023.
§ Único – As atualizações dos valores dispostos no Decreto Federal de nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 serão atualizados pelos Decretos Federais expedidos em momento posterior a publicação do presente Decreto Municipal.
Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I - taxas em geral, relacionadas à custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas, conselhos de classe regionais;

II - despesas referentes à inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III - serviços de confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV - aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - despesas referentes à licenciamento, seguro obrigatório e demais licenças necessárias à operacionalização dos veículos da frota municipal;
VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa;
IX - Despesas com adiantamentos e diárias pagos a servidores em deslocamento a serviço do Município;
X - Despesas com tarifas bancárias;
XI - Despesas com alugueis;
XII - Devoluções de valores em duplicidade; e
XIII – Cumprimento de convênios e termos de cooperação técnica.
§ 1º As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§ 3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Quixeré-CE, com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará ao 01º dia do mês de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:280D632E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.03.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. NICAELE LIMA ALVES, do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.03.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7889BB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.03.2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE designar a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA cargo Chefe de Gabinete, para assumir o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, até ulterior deliberação, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.03.2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CEA786CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 026/2017, de 29 de setembro de 2017, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 21, R E S O L V E delegar competência a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, 21 e seus incisos, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta

Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de março de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BFCA9BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240304.003-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.06.2023-SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)** / CNPJ: 29.935.620/0001-02

CONTRATADA: M R DANTAS CAMINHA MOTA ME - CNPJ sob o nº. 10.339.559/0001-02

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELA RAMALHO DANTAS CAMINHA - CPF nº. 046.390.283-18

RUSSAS-CE, 04 de Março de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C455C60F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240228.002-DEMUTRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.11.2023-DIV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços **Nº. 042/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.21.11.2023-DIV, devidamente homologado pelo Sr **ARI CÉLIO REGES MENDES** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.608.538/0001-20.

DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.388,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA, CPF n°. 833.236.783-20

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO – CPF: 605.222.413-44.

RUSSAS-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C82358A6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20240228.001-SECULTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.11.2023-DIV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços **Nº. 042/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.21.11.2023-DIV, devidamente homologado pelo Sr **ARI CÉLIO REGES MENDES** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.608.538/0001-20.

DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.588,00 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA, CPF nº. 143.710.493-20

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO – CPF: nº605.222.413-44.

RUSSAS-CE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:72DC6539

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.28.12.2023-SEMUS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SEMUS)** / CNPJ: 11.734.352/0001-97.

CONTRATADAS: FREEDOM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 42.252.923/0001-80; SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 48.191.158/0001-12; L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 35.019.206/0001-48; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 13.576.534/0001-02.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de Fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ R$ 2.535.278,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / CPF: 546.945.903-91
ASSINA PELAS CONTRATADAS: NAYARA MAYLE BARROS MAIA, TIAGO VIDAL DAMASCENO, THIAGO MARCOS BARROS MAIA, LUIS CAUAN MENDES FERREIRA.

RUSSAS-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:79012C0E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV

O Pregoeiro da Comissão Permanente do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, resolve por ADJUDUCAR o processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV**, em favor do vencedor:

EMPRESA VENCEDORA: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 10.575.426/0001-27

Russas (CE), 05 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:90A85B78

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV

Os Secretários de: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAUDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO **(SEDEAC)**; GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE)**; SECRETARIA DE FINANÇAS **(SEFIN)**; SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS **(SEGEPE)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **(SECULT)**; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS **(SEINFRA)**; SECRETARIA DE AGRICULTURA **(SEAGRI)**; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO **(DEMUTRAN)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **(SEMA)**; FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **(RUSSASPREV)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, resolve por**HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa:
EMPRESA VENCEDORA LOTE 01 E 02: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 10.575.426/0001-27
VALOR HOMOLOGADO:R$ 728.455,00 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Russas-CE, 05 de Dezembro de 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6B052113

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.30.10.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**;

SECRETARIA DE SAUDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO **(SEDEAC)**; GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE)**; SECRETARIA DE FINANÇAS **(SEFIN)**; SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS **(SEGEPE)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **(SECULT)**; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS **(SEINFRA)**; SECRETARIA DE AGRICULTURA **(SEAGRI)**; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO **(DEMUTRAN)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **(SEMA)**; FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **(RUSSASPREV)**.

CONTRATADA: EMPRESA: J. MAIA COMÉRCIO DE GLP LTDA / CNPJ: 10.575.426/0001-27.
DATA DA ATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 728.455,00 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
EMPRESA: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA / CNPJ: 10.575.426/0001-27
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO/ GUILHERME CORDEIRO DA COSTA / ECSON TORRES DE MEDEIROS / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES/ JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / ALOÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU/ FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA/ FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / ARI CÉLIO RÉGIS MENDES / LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E36E0D4C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.21.11.2023-DIV

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, resolve por **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.21.11.2023-DIV**, em favor do vencedor:

EMPRESA VENCEDORA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 36.608.538/0001-20

Russas (CE), 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0160FEE0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.21.11.2023-DIV

Aos Secretários das: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED); SECRETARIA DE SAUDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO (SEDEAC); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA);SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO (DEMUTRAN); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA); FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RUSSASPREV),** no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto cita: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, resvolve por**HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.21.11.2023-DIV**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME **-CNPJ:** 36.608.538/0001-20;

VALOR HOMOLOGADO LOTES 01, 02, 03 E 04: R$ 1.230.862,46 (Um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Russas-CE, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4E9EE73D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.21.11.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED); SECRETARIA DE SAUDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO (SEDEAC); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE);

SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA);SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEAGRI); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO (DEMUTRAN); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA); FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RUSSASPREV)

CONTRATADA: AC TRANSPORTE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 36.608.538/0001-20

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.230.862,46 (Um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO / ARI CÉLIO REGES MENDES / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / GUILHERME CORDEIRO DA COSTA / ECSON TORRES DE MEDEIROS / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO – CPF: 605.222.413-44

RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Escolar
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CFECF6C4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.23.11.2023-SEMED

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESTINADA A ACONDICIONAR A MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.23.11.2023-SEMED**, em favor do vencedor:

EMPRESA VENCEDORA LOTE ÚNICO: M SOMBRA COSTA ME
CNPJ: 20.071.697/0001-07

Russas (CE), 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:219D1394

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.23.11.2023-SEMED

A **Secretária da Educação e do Desporto Escolar**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto cita o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESTINADA A ACONDICIONAR A MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.23.11.2023-SEMED**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: M SOMBRA COSTA ME
CNPJ: 20.071.697/0001-07
VALOR:R$ 102.369,90 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Russas (CE), 12 de Dezembro de 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Esolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0D6E02BC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.23.11.2023-SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA/FRIGORÍFICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESTINADA A ACONDICIONAR A MERENDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED).**

CONTRATADA: M SOMBRA COSTA SERVICO E COMERCIO REFRIGERACAO LTDA-ME / CNPJ: 20.071.697/0001-07

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 102.369,90 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR): MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA – CPF: 062.468.313-38

RUSSAS-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:10BC1D8C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº: 20240304.001- SEMUS/ 20240304.002- SEGEPE / 20240304.004-PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE **(SEMUS);** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS **(SEGEPE);**

CONTRATADA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01

DATA DOS CONTRATOS: 04 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 3.600,00 (SEMUS); 1.950,00 (PGM); 5.337,50 (SEGEPE);
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (DOZE) MESES.
ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU, ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA;
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34.

RUSSAS-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1E23F20E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240201.010- SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR(SEMED);

CONTRATADA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01
DATA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.518,75 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
ASSINA PELAS CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34.

RUSSAS-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:39B5EC0D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOCONTRATO Nº 20240305.005-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.05.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: V.E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA-ME - CNPJ: 09.349.643/0001-10.

DATA DO CONTRATO: 04 de Março de 2024.

VALOR DO CONTRATO:R$ 280.460,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

RUSSAS-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação e do Desporto Escolar
Prefeitura Municipal de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:49794469

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE**

REFERÊNCIA, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001.27.12.2023-DIVERSAS**, em favor do vencedor:
EMPRESA VENCEDORA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01
Russas (CE), 24 de Janeiro de 2024.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F50511EC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os (as) Secretários (as) de: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAÚDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**; SECRETARIA DE FINANÇAS **(SEFIN)**; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS **(SEINFRA)**; GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS **(SEGEPE)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **(SECULTE)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO **(SEDEAC)**; FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **(RUSSASPREV)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, vem **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa:
EMPRESA VENCEDORA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01
VALOR ANUAL HOMOLOGADO: **R$ 1.297.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).**
Russas-CE, 24 de Janeiro de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar
órgão Gerenciador

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A3F5EAC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.12.2023-DIVERSAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS); SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS); SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA); GABINETE DO PREFEITO (GABINETE); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE); SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE); SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO (SEDEAC); FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RUSSASPREV).

CONTRATADA: CONCECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.736.051/0001-01

DATA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.297.800,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS / CPF: 360.654.553-34.

RUSSAS-CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar
Prefeitura Municipal de Russas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:27077EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Educação, inscrito no **CPF**: 009.***.***-30; **01**(uma) diária, a fim de participar do I Seminário de Apropriação dos Resultados Preliminares SPAECE-2023 - Ensino Fundamental, que acontecerá no dia 04 de março de 2024, no Hotel Praia Centro, Av. Monsenhor Tabosa, 740 - Praia de Iracema, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 01 de março de 2024.

MANUEL ERNANI PEREIRA JUNIOR
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:00146CF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº **22.08.2023.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO, O **IMPROVIMENTO** DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, E O **PROVIMENTO** DO RECURSO DA EMPRESA HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, E QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA, FICA DETERMINADO O DIA **07/03/2024 ÀS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 04 DE MARÇO DE 2024---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES–
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2D24BA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403001/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Designar/nomear para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** no exercício e suas atribuições legais, notadamente previstas no Inciso XI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor;
CONSIDERANDO a Lei complementar n° 09/2024 de 29 de fevereiro de 2024, que cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, o cargo de Agente de Contratação, Agente de contratação/Pregoeiro e membro da Equipe de apoio.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sr(a) **MICHELE FERREIRA GONÇALVES**, CPF n° 605.951.493-67, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e o Sr(a**) LUCAS JUSTINO CAETANO**, CPF N° 069.092.183-70 de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Na licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se a Sr(a) **YANNE SILVA FEITOSA**, CPF n° 072.329.053-39 para exercer a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do executivo.
Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 0901003/2023 (Comissão Permanente de Licitação) e nº 0901004/2023 (Pregoeiro e equipe de apoio), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.
Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 dias do mês de março de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F194548A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO-NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0008.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 100100000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-01SEFAG	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 7.405,80

VALOR GLOBAL: R$ 7.405,80 (sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 09 de Fevereiro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração E Gestão.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6CC649D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO-NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.122.0002.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-05SARHMA	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 617,15

VALOR GLOBAL: R$ 617,15 (seiscentos e dezessete reais e quinze centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 29 de Fevereiro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B2A722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-MERCADINHO CACHOEIRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 150100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-02SECD	MERCADINHO CACHOEIRA LTDA-ME	R$ 2.699,70

VALOR GLOBAL: R$ 2.699,70 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LUCIA BRIGIDO RABELO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2F369425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-G W DA SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-03SECD	G. W DA SILVA	R$ 5.145,39

VALOR GLOBAL: R$ 5.145,39 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: GEBSON WILAME DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C5E8A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO-NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-04SECD	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 6.411,63

VALOR GLOBAL: R$ 6.411,63 (seis mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 09 de Fevereiro de 2024.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:004020EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2021:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, §2º inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta o acréscimo para as rotas: 1.4 – 25%; 1.17 – 13,74%; 2.11 – 25%; 2.12 - 25%; 2.13 – 6%.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E TOPIQUE POR QUILOMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 02 de Março de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Ordenadora de Despesas.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Anderson da Silva – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 29 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8CC5703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **DÉCIMO TERCEIRO Aditivo ao Contrato nº SE-PE004/2021-01-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E TOPIQUE POR QUILOMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: Vigência de 10 (dez) meses, Apartir de 03 de Março de 2024, até 03 de Janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. JOSÉ ANDERSON DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 29 de Fevereiro de 2024.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D6B4CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-G W DA SILVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2093, 0901.10.302.0010.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-08-SAUDE	G. W DA SILVA	R$ 10.228,36

VALOR GLOBAL: R$ 10.228,36 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: GEBSON WILAME DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 27 de Fevereiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0EC244BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-MERCADINHO CACHOEIRA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2093, 0901.10.302.0010.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-07-SAUDE	MERCADINHO CACHOEIRA LTDA-ME	R$ 2.948,25

VALOR GLOBAL: R$ 2.948,25 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LUCIA BRIGIDO RABELO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 29 de fevereiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4624866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2093, 0901.10.302.0010.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP- 06 - SAÚDE	NAYANE PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R$ 6.464,54

VALOR GLOBAL: R$ 6.464,54 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. SARA THAYSE DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024.

Senador Pompeu-CE, 29 de fevereiro de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D4435251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20240215/0003-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de fevereiro de 2024. JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: H C DE LIMA SERVICOS UNIPESSOAL LTDA. CNPJ/MF Nº 26.732.680/0001-21. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5BF0E347

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024.01.30-0001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA, CNPJ Nº. 06.578.611/0001-06.

ESTIMATIVA GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 3.099.238,33 (Três Milhões e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE/INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE (HOSPITAL) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM DIVERSAS ÁREAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0002.2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 001/2022 - SEMS, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:611FDE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.0403/2024.

Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando:
a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao mês de fevereiro de 2024**.
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º - A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º - Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.0403/2024.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	FEV/24	R$ 107.830,96

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E4BF0809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°006/2024.

LEI N°006/2024.

ARNEIROZ CE, DE 28 de fevereiro DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos CARGOS EM COMISSÃO DO Poder Executivo MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos cargos de provimento em comissão fica reajustado no percentual aproximado de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), na forma do quadro anexo à presente lei, correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2023.

Parágrafo Único: Exclusivamente o cargo de provimento em comissão de Assessor II e III fica reajustado no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), a fim de garantir que não ocorra pagamento inferior ao salário mínimo legal.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº.45/2023, para que passe a constar os valores constante no anexo I desta lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO I

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VALOR ATUAL	COM REAJUSTE
Secretária Executiva	R$ 2.125,53	R$ 2.204,39
Secretária	R$ 1.454,64	R$ 1.508,61
Assessor Especial Gabinete	R$ 2.125,53	R$ 2.204,39
Chefe de Departamento	R$ 1.949,97	R$ 2.022,31
Chefe de Divisão	R$ 1.329,24	R$ 1.442,23
Assessor I	R$ 1.417,02	R$ 1.469,59
Assessor II	R$ 1.341,78	R$ 1.455,83
Assessor III	R$ 1.302,05	R$ 1.412,72
Diretor Escolar	R$ 2.301,09	R$ 2.386,46
Assistente Técnico Pedagógico	R$ 1.931,16	R$ 2.002,81
Coordenador da Educação I	R$ 1.812,03	R$ 1.879,26
Coordenador da Educação II	R$ 1.391,94	R$ 1.443,58
Diretor Adm do Hospital Municipal	R$ 2.301,09	R$ 2.386,46
Diretor Técnico do Hospital Municipal	R$ 1.448,37	R$ 1.502,10
Supervisor de Enfermagem/PSF	R$ 1.448,37	R$ 1.502,10
Coordenador da Saúde	R$ 1.448,37	R$ 1.502,10
Administrador de Fundo Especial	R$ 2.125,53	R$ 2.204,39
Tesoureiro	R$ 2.859,11	R$ 2.965,18
Presidente Com Permanente Licitação	R$ 1.454,64	R$ 1.508,61
Contador	R$ 2.827,77	R$ 2.932,68
Assistente de Contabilidade	R$ 1.943,70	R$ 2.015,81
Coordenador dos conselhos	R$ 1.391,94	R$ 1.443,58
OUVIDOR	R$ 1.417,02	R$ 1.469,59
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	R$ 1.567,50	R$ 1.625,65
PROCURADOR ADJUNTO	R$ 2.570,70	R$ 2.666,07
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO	R$ 1.329,24	R$ 1.378,55
COORDENADORA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	R$ 1.500,00	R$ 1.555,65

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:53A94836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE

COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE BARBALHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 067.402.780/0001-81, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de BARBALHA também deverá estar integrando o referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de BARBALHA com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de BARBALHA do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17h
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, localizada no Loteamento Jardim dos Ipês, S/N- Alto da Alegria ou Central de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar Cícero José de Santana, S/N- Vila Santo Antônio, Município de BARBALHA/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 14:00 endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (***pendrive*** e/ou **cd**);
Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura Municipal de BARBALHA, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, S/N- Alto da Alegria ou na Central de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar Cícero José de Santana, sito à Rua Raul Coelho, S/N- Vila Santo Antônio, no horário de expediente, das **08:00hs às 14:00hs** de **05/03/2024 a 11/03/2024.**

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Parágrafo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de BARBALHA.;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de BARBALHA, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de BARBALHA, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de BARBALHA o valor de R$ 67.056,00 (SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 001/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2023.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de BARBALHA e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

BARBALHA/CE, 05 DE MARÇO DE 2014.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário
CPF: 309.316.928-30
Matrícula: 00066188

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS		(*) N° do Registro:
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:		Celular:
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:		Celular:
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	**Nome do Responsável***	**CPF do Responsável***	**NIS* (Beneficiário)**	**Data de Nascimento do Beneficiário***	**Participado Mais Infancia***

(*) Dado Obrigatório
(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Responsável
Cargo:
CPF:
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(NOME DO MUNICÍPIO)

_____
NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A) FORNECEDOR(A)
CPF:

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2C66C578

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.03.002/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE) CNPJ: 17.599.872/0001-10 Av. Aguanhambi, 1579, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (POSTO BELA VISTA III) CNPJ: 24.113.139/0001-00 Av. Dr. Silas Munguba, 5555, Boa Vista, Fortaleza/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) PM	Valor 03 (Posto 03) CS	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,17	6,15	6,19	6,14	**6,16**	**0,10%**	**6,15**
02	Diesel S10	Lt	5,98	5,67	5,99	5,95	**5,90**	**0,10%**	**5,89**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 01 dias do mês de março de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:917390F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.03.001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,24	6,19	5,99	5,91	**6,08**	**0,25%**	**6,07**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,24	6,29	6,29	5,99	**6,20**	**0,25%**	**6,19**
03	Etanol	Lt	4,28	4,89	4,89	4,27	**4,58**	**0,25%**	**4,57**
04	Diesel S500	Lt	6,69	6,69	6,69	6,08	**6,54**	**0,25%**	**6,52**
05	Diesel S10	Lt	6,79	6,79	6,79	6,31	**6,67**	**0,25%**	**6,65**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 01 dias do mês de março de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6F796883

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;
CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente,
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, expede a presente Portaria:

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais abaixo, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão transferidos para o Poder Executivo Municipal para a correta destinação:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA
1. Transferência definitiva:
a. Inservível
b. Por ociosidade
c. Para conserto
d. Para empréstimo temporário
e. Para utilização definitiva do recebedor
f. Por destruição

DETALHAMENTO DO BEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Motivo (letra)	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	ARMÁRIO DE FORMICA	01	a	18
02	MESA DE MADEIRA PEQUENA	02	a	45 58
03	MESA DE FORMICA EM L	01	a	89
04	CADEIRAS DE PALHINHAS	08	a	94 95 96 97 98 99 100 101
05	SOFÁ 2X3	01	a	129
06	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA	01	a	143
07	LONGARINA 03 LUGARES	02	a	136 137
08	MICROFONE PRO AUDIO	09	a	158 159 160 161 162 163 164 165 166
09	CADEIRA INJETADA DIRETOR COM BRAÇO DE RODIZIO	01	a	171
10	FOGÃO 04 BOCAS	01	a	207
11	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA 4 CADEIRAS, COR	01	a	264
	TOTAL	**28**		

Art. 2º A Devolução dos bens à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa dos bens patrimoniais que compuseram o Patrimônio da Câmara Municipal de Fortim.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 29 de fevereiro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:24EC6DD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N° 001/2024/SMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 001/2024/SMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GROAÍRAS-CE.

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002; Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, no seu artigo 16, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior e médio para o Município de Groaíras, a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Groaíras.
1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras, e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.
1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.
1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.
1.5. A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos nos **ANEXOS VI e VII** deste edital.
1.6. A remuneração será proporcional à carga horária exercida, os valores dispostos no anexo deste instrumento são referentes à carga horária máxima, caso haja redução de horário devido à necessidade identificada pela secretaria, será proporcional.
1.7. Competirá à Secretaria de Saúde do Município de Groairas fazer a devida lotação e ou remanejamento, bem como alteração na carga horária que poderá ser de 20h ou 40h, conforme necessidade.

1.8. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.
1.9. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentarias:

Atenção Básica:
- 10 301 1001 2.045. 31900400. 1600000000

1.10. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, a comissão estará disponível na secretaria de saúde para esclarecimentos.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:
2.1.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
2.1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.1.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
2.1.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.1.5. Ter, à época da contratação, idade mínima de 18 anos;
2.1.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no **ANEXO VII**;
2.1.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade;
2.1.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
2.1.1.9. Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
2.1.1.10. Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
2.1.1.11. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
2.1.1.12. Ter disponibilidade de horário para exercer as funções conforme lotação realizada pela secretaria, vedado ajustes de horário para adequar a necessidade do aprovado neste processo seletivo.

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.
2.4. Após contratação, caso o candidato não possa comparecer ao local e horário de lotação definido pela Secretaria, este não poderá solicitar alteração de horário e nem de local, acarretando na rescisão contratual.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições no presente processo seletivo serão feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAIRAS, situada à Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no **ANEXO I** deste edital.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.
3.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, no momento da isncrição, toda a documentação descrita a seguir.
3.3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO II**), com a indicação da função e código, com a carga horária semanal que deseja concorrer, sob pena de eliminação do processo seletivo;
3.3.1.2. Uma foto no formato 3x4;
3.3.1.3. Cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
3.3.1.4. Comprovante de residência atualizado;
3.3.1.5. Currículo com base nos critérios contidos no **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer, com as devidas comprovações, (cópias e originais).

3.4. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.3.
3.5. Será admitida uma única inscrição por candidato, ainda que possua mais de uma formação.
3.6. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3.7. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.8. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição, o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva se dará através de duas fases, constante de avaliação curricular e entrevista.
4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do **ANEXO III** deste edital, conforme a função a que deseja concorrer.
4.3. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo previsto neste edital ou a juntada posterior de títulos e documentos.
4.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
4.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme a função a que deseja concorrer, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
4.5.1.1. Para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.2. Para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado;
4.5.1.3. Para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado.
4.6. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações.
4.7. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório.
4.8. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.
4.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado.
4.10. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade.

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. O somatório total de pontos possíveis no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100(cem) pontos.
5.2. Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que segue:
5.3. CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO III**;
5.4. ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no **ANEXO IV**.
5.5. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.
5.6. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do **ANEXO I** deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente:
a) maior titulação comprovada;
b) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre;
c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1. Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que:
7.1.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
7.1.1.2. Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo;
7.1.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
7.1.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular.
8.2. O recurso deverá ser interposto na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS, situado a Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 900, Centro, Groaíras-CE, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no **ANEXO V** deste edital.
8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos.
8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.
8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital.
8.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo
8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do **ANEXO I** deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do **ANEXO I** deste edital.
9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico: https://www.groairas.ce.gov.br/site .

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS
10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.
10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do endereço eletrônico https://www.groairas.ce.gov.br/site .
10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Groaíras/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Groaíras e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
10.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
10.9. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
10.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:
ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO II Ficha de Inscrição;
ANEXO III Critérios para Análise do Currículo;
ANEXO IV Quadro Critérios de Avaliação da Entrevista;
ANEXO V Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI Quadro de cargos, vagas, carga horário e remuneração base;
ANEXO VII Requisitos e atribuições;
ANEXO VIII Horário das entrevistas

Groaíras-CE, 04 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação edital	04 de março 2024	https://www.groairas.ce.gov.br/site -
Inscrições no Processo Seletivo	07 e 08 de março de 2024. Horário: Das 8h às 12h.	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise Curricular.	11 de março de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Data para Interposição de Recursos contra Resultado das inscrições e Análise curricular.	12 de março de 2024	Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.
Resultado final da analise curricular e divulgação local e horário da entrevista.	13 de março de 2024.	https://www.groairas.ce.gov.br/site
Entrevista	15 de março de 2024 das 08h às 12h.	CAESF-Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família. Avenida Manoel Jeronimo, s/n. centro. Groaíras/Ce.
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	18 de março de 2024	https://www.groairas.ce.gov.br/site

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		Nº DE INSCRIÇÃO
CPF:	Nº INDENTIDADE /ORGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
Nº:	PONTO DE REFERENCIA:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CARGO:		

----------PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constantes no edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/24.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO** ou **RESIDENCIA.** limitado a 2,0 (dois) certificado.	Certificado	4,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **MESTRADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	6,0
	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **DOUTORADO**. Limitado a um certificado.	Certificado	10
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 0,5 (meio ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 4 (quatro) semestres.	Declaração	2,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Saúde Municipal de Groairas ;atribuindo-se 01 ponto por cada semestre de experiência, limitado a 3 (trê) semestres.	Declaração	3,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas;atribuindo-se 1,0 ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	5,0

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS NIVEL MÉDIO			
	Condição	**Certificação**	**Pontuação Máxima**
Experiência Profissional	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, atribuindo-se 1 (um ponto) para cada semestre comprovado, limitado a 7 (sete) semestres.	Declaração	7,0
	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional no Sistema de Saúde Municipal de Groairas ;atribuindo-se 2 (dois) ponto por cada semestre de experiência, limitado a 4(quatro) semestres.	Declaração	8,0
Cursos	Curso relacionado com a área de atuação profissional, com carga horária maior ou igual a 40 horas;atribuindo-se 3(três) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) cursos.	Certificado/ Declaração	15,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO IV
QUADRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	20
Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde;	15
Conhecimento sobre Sistema Local de Saúde;	15
Comunicabilidade e desenvoltura;	10
Perfil Motivação do Candidato diante do Trabalho na Saúde Pública	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
Função/Carga horária:_____
CÓDIGO:_____
Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso: _____-------_____
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VI
QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (RS)
01	Educador Físico	CR*	20h	R$ 2.210,27
02	Auxiliar de Farmácia	CR*	40h	R$ 1.412,00
03	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	40h	R$ 1.412,00

*(CR) Cadastro de Reserva.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VII
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

01. EDUCADOR FISICO

REQUISITOS: Graduação em Educação Física, Registro no conselho competente.
ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adstrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da CSF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes CSF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da CSF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM no 2.488/2011. Participar do acompanhamento dos programas e processos de educação permanente em saúde, das atividades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde
REQUISITOS: Graduação em nível superior em odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho de classe competente**.**

02. AUXILIAR DE FARMACIA
REQUISITOS: Nível Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da Central Farmacêutico (CAF), para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; Auxiliar na manutenção do estoque da CAF; Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêutico, tirando de circulação os medicamentos vencidos; Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; Proceder à recepção e conferencia de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; Lavar, limpar e esterilizar quando necessário a vidraria utilizada em

manutenção, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes em laboratório; Zelar pela limpeza e manipulação e das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Executar outras tarefas correlatas.

03. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Nível Médio Completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro profissional ativo no Conselho da Categoria.

ATRIBUIÇÕES: Boletim de Produções; Método de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE SAUDE
ANEXO VIII
DIA, HORÁRIOS E LOCAL DAS ENTREVISTAS

HORÁRIO	LOCAL	DIA 15/03/2024
08H AS 12H	CAESF - (CENTRO DE APOIO A ESTRATEGIA DA FAMILIA. AVENIDA MANOEL JERONIMO, S/N. CENTRO GROAIRAS/CE.	· EDUCADOR FISICO; · AUXILIAR DE FARMACIA; · AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:31F8881B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Nº	CARGO	SIMB.	QUANTIDADE	FIXO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
01	CHEFE DE GABINETE	CDA-1	1	R$ 1.666,67	R$ 3.333,33	R$ 5.000,00
02	PROCURADOR(A)	CDA-1	1	R$ 1.666,67	R$ 3.333,33	R$ 5.000,00
03	PROCURADOR(A) ADJUNTO(A)	CDA-2	1	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 4.500,00
04	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	CDA-3	3	R$ 1.166,67	R$ 2.333.33	R$ 3.500,00
05	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PRESIDENCIA	CDA-3	1	R$ 1.166,67	R$ 2.333.33	R$ 3.500,00
06	PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER	CDA-4	1	R$ 1.077,96	R$ 2.155,92	R$ 3.233,88
07	PROCURADORA ADJUNTA ESPECIAL DA MULHER	CDA-4	1	R$ 1.077,96	R$ 2.155,92	R$ 3.233,88
08	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CDA-4	1	R$ 1.077,96	R$ 2.155,92	R$ 3.233,88
09	CHEFE ADJUNTO DE GABINETE	CDA-4	2	R$ 1.077,96	R$ 2.155,92	R$ 3.233,88
10	CHEFE DO NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROCURADORIA DA MULHER	CDA-5	1	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
11	CHEFE DO NÚCLEO DE PSICOLOGIA DA PROCURADORIA DA MULHER	CDA-5	1	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
12	ASSESSOR LEGISLATIVO	CDA-5	4	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
13	COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	CDA-5	6	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
14	ASSESSOR DE IMPRENSA	CDA-5	3	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
15	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CDA-5	2	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
16	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CDA-6	3	R$ 687,76	R$ 1.375,52	R$ 2.063,28
17	ASSESSOR ESPECIAL	CDA - 6	2	R$ 687,76	R$ 1.375,52	R$ 2.063,28
18	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	CDA-7	4	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
19	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	CDA-7	4	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
20	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	CDA-7	3	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
21	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CDA-7	2	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
22	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO	CDA-7	5	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
23	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CDA-8	5	R$ 470,67	R$ 941,33	R$ 1.412,00
24	AUXILIAR DE PLENÁRIO	CDA-8	5	R$ 470,67	R$ 941,33	R$ 1.412,00
Nº	CARGO	SIMB.	QUANTIDADE	FIXO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
25	ASSESSOR PARL. GABINETE - APG I	CDA-4	34	R$ 1.077,96	R$ 2.155,92	R$ 3.233,88
26	ASSESSOR PARL. GABINETE - APG II	CDA-5	34	R$ 742,78	R$ 1.485,56	R$ 2.228,34
27	ASSESSOR PARL. GABINETE - APG III	CDA- 7	34	R$ 636,82	R$ 1.273,63	R$ 1.910,45
28	ASSESSOR PARL. GABINETE - APG IV	CDA-8	68	R$ 470,67	R$ 941,33	R$ 1.412,00

ATRIBUIÇÕES:

01 – Coordenação Administrativa: Supervisionar as atividades administrativas do gabinete parlamentar, garantindo eficiência operacional e organização. Coordenar equipes, distribuir tarefas e assegurar o bom funcionamento das atividades cotidianas; Assessoramento ao Vereador: Prestar assessoria direta ao vereador, gerenciando a agenda, prioridades e demandas diárias. Atuar como intermediário entre o vereador e demais setores da Câmara, garantindo a fluidez na comunicação; Gestão de Equipe: Liderar a equipe do gabinete, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, incentivando o desenvolvimento profissional e garantindo a eficiência dos serviços prestados. Supervisionar a contratação e treinamento de novos membros da equipe, quando necessário; Assuntos Legislativos: Acompanhar o processo legislativo, orientando a equipe na análise de projetos de lei, requerimentos e demais matérias em tramitação. Colaborar na elaboração de discursos, pronunciamentos e documentos oficiais do vereador. Relações Públicas: Representar o vereador em eventos, reuniões e atividades externas, fortalecendo o relacionamento com a comunidade, órgãos públicos e entidades. Gerenciar a comunicação externa, garantindo a divulgação adequada das ações parlamentares; Elaboração de Relatórios e Documentação: Produzir relatórios regulares sobre as atividades do gabinete, apresentando análises e propondo melhorias. Manter registros precisos e atualizados sobre a agenda, atendimentos e posicionamentos do vereador; Gestão Orçamentária: Coordenar o orçamento do gabinete, gerindo despesas, controlando gastos e garantindo a conformidade com as normativas internas e legislação vigente. Colaborar na elaboração do orçamento anual do gabinete parlamentar. Assuntos Políticos e Estratégicos: Colaborar na formulação de estratégias políticas, contribuindo para a definição de posições e prioridades do vereador. Participar de reuniões estratégicas e auxiliar na construção de alianças políticas; Mediação de Conflitos: Atuar como mediador em situações de conflito interno e externo, buscando soluções equilibradas e promovendo um ambiente de trabalho saudável. Gerenciar eventuais crises de imagem ou controvérsias; Assuntos Legislativos: Fornecer subsídios para a elaboração de proposições legislativas, bem como auxiliar na articulação com outros vereadores e setores da Câmara Municipal. Manter-se atualizado sobre temas de relevância para o município e sugerir pautas para atuação legislativa.

02 - Chefiar a Procuradoria da Câmara, superintender e coordenar suas atividades, orientado sua atuação; receber as citações iniciais ou comunicações referentes a ações e processos ajuizados contra a Mesa Diretora ou seus membros, ou nos quais deva a Procuradoria da Câmara intervir; determinar a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara Municipal de Iguatu; desistir, firmar compromissos e acordos nas ações em que a Câmara Municipal de Iguatu figure como parte, mediante autorização expressa do seu Presidente; submeter ao Presidente da Câmara os expedientes que dependam de sua decisão; requisitar, com atendimento prioritário, aos órgão de assessoramento da Câmara Municipal documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições; desempenhar outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe forem determinada pelo Presidente ou pela Mesa Diretora.

03 - Substituir o Procurador, nos casos de ausências ou impedimentos; assessorar o Procurador em assuntos técnico-jurídicos de suas atribuições; outras competências destas decorrentes.

04 - Assessoramento da Presidência nos assuntos políticos e administrativos; Assessoramento da Presidência no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; Assistência à Presidência nas relações de intercâmbio entre o Poder Legislativo e Executivo; Acompanhamento e assessoramento da Presidência nas sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos relacionados às atividades legislativas; Representar a Presidência em reuniões e outros eventos, quando solicitado; Assessoramento da Mesa Diretora da Câmara em todos os trabalhos legislativos e no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Assessoramento dos membros da Mesa Diretora no exercício de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; Fiscalização e execução dos serviços determinados pelos membros da Mesa Diretora, zelando pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos; Assessorar as reuniões da Mesa Diretora; O planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento, a execução e a avaliação do processo legislativo desenvolvido

na Câmara Municipal.
05 - Assessoramento da Vice-Presidência nos assuntos políticos e administrativos; Assessoramento da Vice-Presidência no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; Assistência à Vice-Presidência nas relações de intercâmbio entre o Poder Legislativo e Executivo; Acompanhamento e assessoramento da Vice-Presidência nas sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos relacionados às atividades legislativas; Representar a Vice- Presidência em reuniões e outros eventos, quando solicitado; Assessoramento da Mesa Diretora da Câmara em todos os trabalhos legislativos e no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais; Assessoramento dos membros da Mesa Diretora no exercício de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; Fiscalização e execução dos serviços determinados pelos membros da Mesa Diretora, zelando pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos; Assessorar as reuniões da Mesa Diretora; O planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento, a execução e a avaliação do processo legislativo desenvolvido na Câmara Municipal.
06- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher; Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de igualdade de homens e mulheres; Fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Prefeitura Municipal, que visem à promoção da igualdade de homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher; Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência que lhe sejam determinadas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora; Representar a Procuradoria da Mulher em eventos, audiências públicas,conferências e grupos de trabalho, defendendo os interesses das mulheres e promovendo debates sobre igualdadede gênero; Intermediar e estabelecer diálogo entre as mulheres, grupos sociais, órgãos públicos e instituições para fortalecer a participação feminina nas decisões políticas e sociais; Capacitação e Sensibilização: Promover workshops, palestras e treinamentos para conscientizar a comunidade, servidores públicos e lideranças sobre questões de gênero, violência contra a mulher e direitos femininos; Estimular a formação de redes de apoio e empoderamento para mulheres, incentivando a autonomia e a participação ativa na sociedade.
07 – Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes, garantindo o devido processo e acompanhamento dos casos, em apoio à Procuradora da Mulher; Colaborar na implantação e implementação de políticas públicas de igualdade de gênero, oferecendo subsídios técnicos, pareceres e propostas à Procuradoria da Mulher; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização da execução de programas municipais voltados para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, além de campanhas educativas e antidiscriminatórias; Apoiar a Procuradora da Mulher na cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para mulheres; Executar outras atribuições correlatas à área de competência que forem designadas pela Procuradora da Mulher, Presidente ou Mesa Diretora da Câmara Municipal.
08 - A tomada de decisões e acompanhamento do trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública, conduzir procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o despacho para adjudicação e homologação,deverá ainda serprevista emregulamento, a possibilidadede referidos agentescontaremcom oapoio dosórgãos deassessoramento jurídico e de controle interno para o regular desempenho das suas funções essenciais na condução dos processos licitatórios que lhe forem encaminhados
09 - Assessoramento Direto ao Chefe de Gabinete: Prestar apoio direto ao Chefe de Gabinete nas atividades administrativas e operacionais, garantindo a eficiência do funcionamento do gabinete parlamentar. Atuar como substituto em ausências ou quando designado pelo Chefe de Gabinete; Coordenação de Equipe: Auxiliar na gestão da equipe do gabinete, distribuindo tarefas, coordenando atividades e garantindo a integração eficaz dos membros. Colaborar na contratação e treinamento de novos colaboradores; Gestão de Agenda e Compromissos: Gerenciar a agenda do vereador e da equipe, coordenando compromissos, reuniões e eventos. Assegurar que os prazos sejam cumpridos e que o vereador esteja devidamente informado sobre sua programação; Atendimento a Demandas Externas: Receber e triar demandas externas, encaminhando-as para a equipe responsável e garantindo que as respostas sejam eficientes e alinhadas às políticas do gabinete. Manter um canal de comunicação eficaz com a comunidade; Organização de Documentação: Supervisionar a organização e arquivamento de documentos, assegurando a confidencialidade e a fácil localização de informações. Colaborar na manutenção de registros precisos e atualizados; Relações Públicas: Representar o gabinete em eventos, reuniões e atividades externas quando necessário, reforçando a presença do vereador na comunidade. Auxiliar na comunicação externa, incluindo divulgação de ações e posicionamentos do vereador; Apoio em Assuntos Políticos: Colaborar na execução de estratégias políticas, auxiliando na articulação com outros setores da Câmara Municipal e na construção de alianças políticas. Participar de reuniões estratégicas e contribuir para o alinhamento político do gabinete; Elaboração de Relatórios: Produzir relatórios regulares sobre as atividades do gabinete, apresentando análises, propondo melhorias e fornecendo informações para tomada de decisões. Contribuir na avaliação da eficácia das ações realizadas. Assuntos Administrativos eOrçamentários: Auxiliarna gestão administrativa e orçamentária do gabinete, assegurando a conformidade com as normativas internas e legislação vigente. Colaborar na elaboração do orçamento anual do gabinete parlamentar; Mediação de Conflitos Internos: Atuar como mediador em situações de conflito interno, promovendo um ambiente de trabalho saudável e resolvendo disputas de forma construtiva. Colaborar na gestão de eventuais crises ou controvérsias.
10 - Planejamento Estratégico: Desenvolver e implementar estratégias e programas de assistência social que estejam alinhados com os objetivos da Procuradoria da Mulher; Participar ativamente na elaboração de planos e metas para o Núcleo, considerando as demandas específicas do público atendido; Coordenação de Equipe: Gerenciar a equipe de profissionais do Núcleo, delegando responsabilidades, supervisionando atividades e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo; Estimular o desenvolvimento profissional e pessoal da equipe por meio de treinamentos e feedbacks construtivos; Atendimento e Acolhimento: Coordenar serviços de atendimento e acolhimento às mulheres que buscam apoio na Procuradoria, garantindo um ambiente seguro, confidencial e livre de julgamentos. Desenvolver protocolos de atendimento sensíveis às diferentes realidades e necessidades das mulheres assistidas. Assistência Jurídica e Social: Trabalhar em conjunto com a equipe jurídica para fornecer assistência social integrada, identificando necessidades específicas e promovendo o acesso à justiça. Oferecer suporte emocional e orientação social às mulheres em situações de vulnerabilidade; Elaboração de Relatórios e Documentação: Produzir relatórios periódicos que apresentem dados estatísticos, análises e avaliações das atividades do Núcleo. Manter registros precisos econfidenciais doscasos atendidos, garantindo a conformidadecom as leis de proteçãode dados. Parcerias eRedesdeApoio: Estabelecer e manter parcerias estratégicas com instituições governamentais, ONGs, e outras entidades para fortalecer a rede de apoio às mulheres. Participar de eventos e iniciativas que promovam a conscientização sobre questões de gênero e violência contra a mulher. Capacitação e Sensibilização: Desenvolver programas de capacitação e sensibilização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, violência de gênero e igualdade. Colaborar com a realização de palestras, workshops e eventos educativos para a comunidade e colaboradores da Procuradoria.
11 - Gestão Estratégica: Desenvolver e implementar estratégias que promovam a integração eficaz da psicologia com os objetivos gerais da Procuradoria da Mulher. Participar ativamente na elaboração de políticas e práticas institucionais relacionadas à saúde mental e bem-estar das mulheres atendidas. Coordenação de Equipe Psicossocial: Liderar a equipe de profissionais do Núcleo de Psicologia, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e estimulando o desenvolvimento profissional. Coordenar atividades, distribuir responsabilidades e supervisionar a implementação de programas e projetos. Atendimento e Acolhimento Psicológico: Coordenar os serviços de atendimento psicológico e acolhimento às mulheres atendidas, assegurando uma abordagem ética, confidencial e respeitosa. Desenvolver protocolos de atendimento sensíveis às diversas questõese traumas apresentados pelas mulheres. Integração com Outros Setores: Colaborar com outros setores da Procuradoria da Mulher para integrar abordagens psicológicas em programas e projetos multidisciplinares. Participar de reuniões e colaborar ativamente em casos que envolvam aspectos psicológicos e sociais. Desenvolvimento de Projetos Psicossociais: Identificar necessidades e oportunidades para desenvolver projetos psicossociais que atendam às demandas específicas das mulheres assistidas. Buscar recursos e parcerias para a implementação de projetos inovadores e impactantes. Avaliação Psicológica e Diagnóstico: Supervisionar a realização de avaliações psicológicas e diagnósticos, quando necessário, para melhor compreensão das necessidades individuais das mulheres. Assegurar que as práticas estejam em conformidade com as diretrizes éticas e legais. Capacitação e Supervisão Profissional: Desenvolver programas de capacitação contínua para a equipe, mantendo-os atualizados sobre abordagens terapêuticas, técnicas de intervenção e práticas éticas. Oferecer supervisão e apoio constante aos profissionais do Núcleo. Promoção da Saúde Mental: Implementar ações e programas que promovam a saúde mental e o bem-estar emocional das mulheres atendidas. Colaborar com ações de prevenção e sensibilização sobre questões de saúde mental e violência de gênero. Elaboração de Relatórios e Indicadores: Produzir relatórios periódicos que apresentem dados estatísticos, análises e avaliações das atividades do Núcleo de Psicologia. Utilizar esses relatórios para avaliar a eficácia das intervenções e subsidiar tomadas de decisão.
12 - Análise e Pesquisa Legislativa: Realizar pesquisas legislativas e análises sobre propostas de leis, emendas e projetos em tramitação, fornecendo informações relevantes para embasar decisões parlamentares. Acompanhar a evolução da legislação, jurisprudência e debates políticos relevantes.; Elaboração de Pareceres Técnicos: Preparar pareceres técnicos sobre matérias legislativas, destacando pontos críticos, implicações jurídicas e sugestões de aprimoramento. Colaborar na redação de proposições e emendas, garantindo a consistência técnica e jurídica; Assessoria em Comissões Parlamentares: Colaborar com a atuação parlamentar em comissões temáticas, fornecendo subsídios técnicos e jurídicos. Participar de audiências públicas e debates, contribuindo com análises especializadas. Atendimento a Demandas Jurídicas: Prestar assessoria jurídica a parlamentares, esclarecendo dúvidas legais, interpretando normativas e fornecendo orientações sobre procedimentos legislativos. Analisar e responder consultas jurídicas, mantendo atualizado o arcabouço normativo relevante; Redação de Discursos e Documentos Legislativos: Auxiliar na elaboração de discursos, pronunciamentos e documentos oficiais, garantindo a correção técnica e o alinhamento com os posicionamentos do parlamentar. Colaborar na redação de justificativas para projetos de lei e demais iniciativas legislativas. Acompanhamento de Sessões e Debates; acompanhar sessões legislativas, reuniões de comissões e debates, fornecendo informações instantâneas sobre temas em discussão. Manter registros de votações, discursos e eventos relevantes. Relacionamento com Órgãos Públicos e Entidades: Estabelecer e manter relações com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições relacionadas às áreas de atuação parlamentar. Participar de eventos e reuniões representando o parlamentar quando necessário.; Assuntos Administrativos e Procedimentais: Colaborar na gestão administrativa do gabinete parlamentar, auxiliando em procedimentos burocráticos e administrativos. Contribuir para a organização e controle de documentos relacionados à atividade legislativa.
13 - Assistência à Presidência nas relações de intercâmbio entre o Poder Legislativo e Executivo; Assessoramento da Presidência nos assuntos político- administrativos.
14 - Comunicação Externa: Estabelecer e manter relações com veículos de imprensa locais, regionais e nacionais. Emitir comunicados à imprensa sobre eventos, decisões e atividades da Câmara Municipal; Gestão de Mídias Sociais: Administrar as plataformas de mídias sociais da Câmara, mantendo o público informado sobre as atividades legislativas. Desenvolver estratégias para aumentar a presença online e a participação do público; Elaboração de Material de Imprensa: Preparar releases, notas e comunicados para distribuição à imprensa. Desenvolver material informativo, como boletins e folhetos, para divulgação pública; Entrevistas e Coletivas de Imprensa: Coordenar entrevistas com membros da Câmara Municipal. Organizar coletivas de imprensa para abordar temas específicos ou anúncios importantes; Monitoramento da Mídia: Acompanhar a cobertura da imprensa relacionada à Câmara Municipal. Analisar a percepção pública e fazer recomendações para aprimorar a comunicação; Preparação de Porta-Vozes: Treinar membros da Câmara para entrevistas e aparições na mídia. Assegurar que os porta-vozes estejam preparados para lidar com a imprensa de maneira eficaz. Gestão de Crises de Comunicação: Desenvolver planos de comunicação para situações de crise. Atuar como ponto focal para a imprensa durante momentos desafiadores. Produção de Conteúdo: Colaborar na criação de conteúdo, como artigos, discursos e material audiovisual, para promover as atividades da Câmara. Relacionamento com a Comunidade: Participar de eventos comunitários para promover a imagem da Câmara e facilitar o diálogo com os cidadãos.
22 - Gestão Patrimonial: Desenvolver e implementar políticas de gestão patrimonial, assegurando o controle, inventário e manutenção adequada de todos os bens da instituição; Elaborar relatórios periódicos sobre o estado do patrimônio, identificando necessidades de reparos, substituições ou atualizações; Controle de Almoxarifado: Supervisionar as atividades do almoxarifado, garantindo o abastecimento eficiente de materiais e insumos necessários para as operações da organização; Estabelecer procedimentos para o controle de estoque, visando evitar desperdícios e garantir a disponibilidade dos itens essenciais; Licitações e Compras Participar ativamente no processo de elaboração de editais de licitação para aquisição de bens e serviços; Coordenar o processo de compra, desde a seleção de fornecedores até a entrega e registro contábil; Manutenção Predial: Supervisionar a manutenção predial, planejando e coordenando serviços de reparo e conservação das instalações físicas; Zelar pela segurança e conformidade das estruturas, garantindo condiçõesadequadasdetrabalho eatendimento ao público; Treinamento eDesenvolvimento: Capacitara equipedecolaboradores envolvida nasatividades de patrimônio e almoxarifado, promovendo o desenvolvimento profissional e a eficiência operacional; Manter a equipe atualizada sobre normas e procedimentos relacionados às suas responsabilidades; Relacionamento com Fornecedores: Estabelecer e manter relacionamentos sólidos com fornecedores, buscando parcerias quegarantam qualidade, prazos e condições favoráveis; Negociarcontratos e condições comerciais, visando a otimização dos recursos; Relatórios e Prestação de Contas: Elaborar relatórios gerenciais que detalhem as atividades do setor, apresentando análises, resultados e projeções; Prestar contas às instâncias superiores e aos órgãos fiscalizadores, quando necessário.
16 - O planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades de gestão dos atos da economia interna da Câmara Municipal; O controledos processos de compras e licitações; a gestão dos contratos administrativos; a administração e ocontrole dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da Câmara Municipal; A direção e execução dos trabalhos legislativos e administrativos do Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu.
17 - o planejamento, a organização, a supervisão, acompanhamento, a execução e a avaliação do processo legislativo desenvolvido na Câmara Municipal
18 – Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições em todas as etapas dos processos licitatórios.
19 - De receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que lhe forem encaminhados quando necessário à sua atuação nos termos de regulamentação de competência da Câmara Municipal de Iguatu.
20 - Assessoramento da Presidência nos assuntos político-administrativos; Assessoramento da Presidência no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais; Assistência à Presidência nas relações do intercâmbio entre os poderes Legislativo e Executivo; Acompanhamento e assessoramento da presidência nas sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos relacionados às atitudes legislativas; Representar a Presidência em reuniões e outros eventos, quando solicitado; Assessoramento da Mesa Diretora da Câmara em todos os trabalhos legislativos e no desempenho de suas atribuições constitucionais, Iegais e regimentais; Fiscalização e execução dos serviços determinados pelos membros da Mesa Diretora, zelando pela ordem do andamento dos trabalhos administrativos; Assessorar as reuniões da Mesa Diretora; Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante a realização das sessões legislativas; X - assessorar as reuniões da Mesa diretora; XI - assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante as realização das sessões legislativas;
21 - Gestão Estratégica de Pessoas: Desenvolver e implementar estratégias de gestão de pessoas alinhadas aos objetivos e metas da organização. Participar ativamente na formulação de políticas de recursos humanos, considerando a cultura organizacional e a legislação vigente; Recrutamento e Seleção: Coordenar os processos de recrutamento e seleção, assegurando a contratação de profissionais qualificados e alinhados à cultura da empresa. Elaborar e atualizar descrições de cargos e requisitos, bem como conduzir entrevistas e avaliações de candidatos; Integração de Novos Colaboradores: Planejar e executar programas de integração para novos colaboradores, visando facilitar a adaptação ao ambiente de trabalho e promover a assimilação da cultura organizacional; Avaliação de Desempenho: Implementar e gerenciar sistemas de avaliação de desempenho, promovendo a avaliação justa e objetiva do trabalho dos colaboradores. Desenvolver planos de desenvolvimento individual e coletivo com base nos resultados obtidos; Treinamento e Desenvolvimento: Identificar necessidades de treinamento e promover programas que visem ao desenvolvimento profissional contínuo dos colaboradores. Avaliar a eficácia dos programas de treinamento em termos de desempenho e satisfação; Administração de Benefícios: Gerenciar programas de benefícios, incluindo planos de saúde, vale-refeição, seguro de vida, entre outros. Manter atualizadas as informações sobre benefícios e assegurar a conformidade com a legislação trabalhista; Relações Trabalhistas e Conflitos: Gerenciar relações trabalhistas, atuando na prevenção e resolução de conflitos. Assegurar que as práticas e políticas adotadas estejam em conformidade com as leis trabalhistas e normas internas; Administração de Pessoal: Supervisionar as atividades relacionadas à administração de pessoal, incluindo controle de frequência, folha de pagamento, férias e demais processos burocráticos.

Garantir o cumprimento de prazos e a exatidão das informações; Comunicação Interna: Implementar estratégias eficazes de comunicação interna, mantendo os colaboradores informados sobre políticas, procedimentos e eventos. Fomentar um ambiente de comunicação aberta e transparente; Conformidade Legal: Manter-se atualizado sobre as leis e regulamentações trabalhistas, garantindo que todas as práticas de RH estejam em conformidade. Coordenar auditorias internas e externas, quando necessário.
22 - Atuar como equipe de planejamento ao Agente de Contratação, auxiliando na elaboração do estudo técnico preliminar, definição clara e precisa do objeto da contratação, estimativa do orçamentocompatível com o mercado,elaboração do projeto básico ou executivo, consideração da viabilidadetécnica e ambiental, definição de garantias quando necessário, inclusão de soluções de tecnologia da informação, e a observância das condições de acessibilidade das contratações públicas.
23 - Assessorar, no que lhe couber, por ocasião das sessões ordinária, extraordinária, solene e outros eventos
24 – Assessorar o Assistente de Plenário, no que lhe couber, por ocasião das sessões ordinária, extraordinária, solene e outros eventos.
25 – Atendimento às pessoas encaminhadas ao vereador; acompanhamento de assuntos do interesse do vereador; controle de documentos sob a responsabilidade do gabinetedo vereador; controledos gastos do gabinete do vereadorcom telefones, xerox ecorreios, de acordo com os valores previstos na Resolução interna da Câmara Municipal relativa a matéria; solicitação de viagens do vereador; responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas junto ao gabinete do vereador; assessoramento às demandas do vereador; além das demais atividades inerentes ao respectivo gabinete destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.
26 - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades.
27 - Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
28 - Prestar suporte técnico e assessoramento ao parlamentar em questões relacionadas às suas atribuições legislativas; Realizar pesquisas e análises de temas pertinentes, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões; Preparar correspondências e documentos oficiais em conformidade com as normativas legislativas; Receber e encaminhar demandas da população ao parlamentar, garantindo o tratamento adequado e o acompanhamento das solicitações; Colaborar na administração do gabinete, auxiliando na gestão de recursos, controle de correspondências e demais atividades administrativas;

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60AB8AD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2023

Secretaria de Educação
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **07 de março de 2024, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO SÃO MIGUEL		
CARGO: VIGIA		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1.	FRANCISCO EBERTON ALVES DE LUCENA	**23**
REGIÃO: SEDE		
CARGO: VIGIA		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1.	COSME PAULINO DA SILVA	**35**

REGIÃO: ANAUÁ		
CARGO: PORTEIRO		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1.	JOSÉ MISSIEL DO NASCIMENTO	**26**
REGIÃO: PALESTINA		
CARGO: PORTEIRO		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1.	MELQUISEDEQUE SOUSA DE LUNA	**36**
REGIÃO: BURITIZINHO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO		
N° DE CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1.	CRISTIANE DOS SANTOS PIRES DE SA	**31**

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C5D2573

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SASTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SASTE.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.551.179/0001-14, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome,** publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Quiterianópolis também deverá estar integrado o referido Sistema.

DO OBJETIVO

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Quiterianópolis com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades recebedoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria n° 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Quiterianópolis, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2023	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17h
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria de Assistência Social FRANCISCA GABRIELLA DUARTE FIGUEIREDO DE SÁ BARRETO, localizada à Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo, Município de Quiterianópolis/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 07:00 às 17:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);
Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea "h") assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "i" do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
Declaração do SECAF;
Comprovante de endereço atualizado;
Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, sito à Francisca Gabriella Duarte Figueiredo de Sá Barreto no horário de expediente, das 08:00hs às 17:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024.**

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo "unidade gerenciadora", com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único: As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2024-SASTE de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);

Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

Parágrafo Segundo: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Paragráfo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto "sobremesa". Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

Parágrafo único: A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Quiterianópolis;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Quiterianópolis, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Quiterianópolis, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Quiterianópolis o valor de R$ 33.528,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 008/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2023.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Quiterianópolis e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Quiterianópolis/CE, 04 de março de 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:	Celular:	
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS	(*) N° do Registro:	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?		

(*) Dado obrigatório

ATENÇÃO:
Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a (identificação ENTIDADE)dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Representante Legal
CPF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Entidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do Responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Nome do beneficiário*	**Nome do Responsável***	**CPF do Responsável***	**NIS* (Beneficiário)**	**Data de Nascimento do Beneficiário***	**Participado Mais Infancia***

(*) Dado Obrigatório
(*) Faixa Etária
0 - 6 anos Masculino( ) Feminino ( )
7 - 14 anos Masculino( ) Feminino ( )
15- 23 anos Masculino( ) Feminino ( )
24 – 65 anos Masculino( ) Feminino ( )
Maior que 65 anos Masculino( ) Feminino ( )

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Assinatura do(a) Responsável
Cargo:
CPF:
ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA
----- PAA/CDS 2023/2024 -----
PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU _____ declaro, sob as penas da lei, que:

Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;

Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de _____;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023 , independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

Dos Produtos e sua origem

Relação de Produtos:

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF;
Comprovante de endereço;
Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
Comprovante do NIS (número de identificação social).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____, _____/_____/_____
(Nome do município)

_____
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)
CPF:

ANEXO V

TABELA DE PREÇOS

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A84A41F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0612.02/2023-STDS**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gestão do Programa Bolsa Família	1201.08.244.0802.2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

CONTRATADO	ENDEREÇO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR GLOBAL	PERÍODO
SAMARA DA COSTA NASCIMENTO	Rua Padre Joaquim de Menezes, S/N, Centro - Quixeré/CE	ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 13.002,50 (treze mil e dois reais e cinquenta centavos)	10 MESES

Quixeré – CE, 04 de março de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4937F1EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 425, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE A FORMA DE CONCESSÃO E VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM E COMPENSAÇÃO DE PASSAGENS E ESTADIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e atualização dos valores de diárias concedidas aos servidores públicos municipais e aos agentes políticos, para fins de viagens oficiais a serviço do Ente Público;
CONSIDERANDO que a lei municipal vigente, que prevê a concessão de diárias teve sua sanção em abril de 2019, e que desde a sua promulgação jamais obteve qualquer reajuste de valores, estando defasados pelo acumulado de 5 anos de inflação, e;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar um sistema de prestação de contas mais eficaz.

Art. 1°. Esta Lei Complementar dispõe a respeito da concessão de diárias de viagem e compensação de passagens e estadias aos servidores municipais efetivos, comissionados, e contratados e aos agentes políticos, no âmbito do Poder Executivo municipal, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.

Art. 2°. O Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procuradores, Assessores e os Servidores do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional com clara pertinência ao cargo que ocupa, fazem jus à percepção de diária de viagem, que servirá para fazer face às despesas com alimentação, transporte urbano taxi/uber, e demais gastos afins.

Parágrafo Único. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.

Art. 3°. A diária somente é devida ao servidor público municipal ou agente político que se deslocar a outro Município por período superior a 04 (quatro) horas, ou distância de 100 (cem) quilômetros rodados do ponto inicial ao ponto de destino, limitada a uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do Município de Umari.

Parágrafo Único. Deslocamentos por períodos inferiores a 04 (quatro) horas, ou inferiores a distância de 100 (cem) quilômetros rodados do ponto inicial ao ponto de destino não fazem jus a diária.
Art. 4º. O deslocamento do servidor ou agente político, se dará, preferencialmente, em veículos oficiais do município.

§1°. Havendo indisponibilidade ou sendo inviável o deslocamento em veículos oficiais em virtude da economicidade, o servidor ou agente político fará jus ao pagamento antecipado, ou reembolso dos valores gastos com passagens terrestres interurbanas e/ou aéreas, devendo sempre optar pela prestação dos serviços mais econômicos e, comprová-los mediante notas fiscais do serviço prestado, recibos de pagamento, cartões de embarque, ou afins.

§2°. Ao servidor ou agente político será concedido reembolso de numerário de valores arcados para aquisição de combustível, quando, por excepcionalidade, utilizar para a viagem veículo próprio, devendo comprovar o gasto mediante nota fiscal ou recibo de pagamento devidamente preenchido, acompanhados de relatório justificativo e indicativo do percurso rodado.

Art. 5º. As despesas referentes a hospedagem serão suportadas pelo sistema de adiantamento ou reembolso de valores, sendo exigível sua comprovação mediante nota fiscal ou recibo de pagamento timbrado, devidamente fornecido pela hotelaria que hospedar o servidor.

Parágrafo Único. O adiantamento ou reembolso de numerários arcados pelo servidor ou agente político para a compra de passagens interurbanas, hospedagem, ou combustível, não serão deduzidos dos valores previstos para a diária, devendo serem suportados em apartado, desde que atendam às exigências previstas para a prestação de contas.

Art. 6°. O pagamento de diárias e compensação de passagens e estadias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 7°. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.

Parágrafo Único. Excetuam-se do caput deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §I' do art. 9°, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o § 2° do art. 7°.

Art. 8°. Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo 1 desta Lei.

§1°. Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§2°. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 9°. As diárias serão pagas preferencialmente de forma antecipada.

§1°. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do servidor ou agente público solicitante e autorização do Prefeito ou Secretário Municipal, caso em que poderão ser pagas parceladamente.
§2°. Em casos de excepcionalidades, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da autoridade concedente.
§3°. O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais.
§4°. Nos casos previstos no § 3° deste artigo, o servidor ou agente político deverá fazer o pagamento de DAM (Demonstrativo de Arrecadação Municipal) ao Município no valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente.

Art. 10. À exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador, ou Assessor, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

Parágrafo Único. Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor ou agente político que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 11. São competentes para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito do Município e/ou o Secretário Municipal.
§1°. As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, constante do Anexo II, a ser disponibilizado pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§2°. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.
§3°. Quando se tratar de transportes aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

Art. 12. Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retomo à sede, dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III, e/ou apresentação dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I - bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de uber/táxi;
II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e
III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.
§1° - É obrigatória a restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso, nos moldes do §4º do art. 7°, sob pena de responsabilidade.
§2°. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

Art. 13. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Parágrafo Único. O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:

I - Apurar a exatidão do cálculo da diária;
II - Verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e
III - Elaborar estatística de diárias de viagens.
Art. 14. A diária não é devida nos seguintes casos:
I - Quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas e 100km de distância;
III - quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem inclusos;
IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;
V - aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente; e
VI - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 15. O Chefe do Executivo fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de Decreto, os valores das diárias previstos nesta lei, respeitando o índice inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a atualização, pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – (IPCA-e).

Parágrafo Único. Caso permaneça por mais de 12 (doze) meses sem efetuar a devida atualização de valores que prevê o Caput deste artigo, será facultado ao Chefe do Executivo se utilizar do índice inflacionário total acumulado desde a última atualização realizada, respeitando os limites inflacionários pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – (IPCA-e).

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei Complementar, nos limites de suas competências.

Art. 17. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Art. 19. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 20. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Município.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especificamente a Lei municipal nº 319, de 09 de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 04 DE MARÇO DE 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umarí

ANEXO I, DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL.

DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)	FAIXA III (R$)	FAIXA IV. (R$)
CAPITAIS, (EXCETO FORTALEZA)	R$ 900,00	R$ 550,00	R$ 230,00	R$ 200,00
FORTALEZA, E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS QUE NÃO SEJAM CAPITAIS	R$ 600,00	R$ 380,00	R$ 160,00	R$ 120,00
DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO (INTERIOR)	R$ 300,00	R$ 180,00	R$ 80,00	R$ 60,00
FAIXA I – PREFEITO FAIXA II – VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PROCURADOR, ASSESSOR. FAIXA III – SERVIDOR PUBLICO (EXCETO MOTORISTAS) FAIXA IV – MOTORISTAS				

ANEXO II, DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM		
DATA DA SOLICITAÇÃO:		
SOLICITANTE:		
FUNÇÃO/CARGO:		
PERÍODO:		
INÍCIO:		TÉRMINO:
LOCALIDADE(S) CIDADE(S): ESTADO(S):		
OBJETIVO:		
DESPESAS:		
TIPO DE DESPESA	Valor Solicitado	Valor Aprovado:
Diária: ( )		
Passagem Interurbana: ( )		
Passagem Aérea: ( )		
Hospedagem: ( )		
Total:		
APROVAÇÃO:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		
VISTO SECRETARIA:		
DATA:		
CARIMBO/ASSINATURA:		

_____
Secretaria Municipal

ANEXO III, DO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM					
EXERCÍCIO:				DATA DA SOLICITAÇÃO:	
SOLICITANTE:					
FUNÇÃO/CARGO:					
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DIÁRIAS ANTECIPADAS				DIÁRIAS VENCIDAS	
VIAGENS PREVISTAS, PERÍODO DE:					
Início				**Término:**	
Dia	Mês	Origem	Destino	Horário Saída/Chegada	Transporte
OBJETIVO DA VIAGEM:					
ATIVIDADES REALIZADAS: Conforme Certificado e Cronograma em anexo.					
JUSTIFICATIVA:					

Despesas realizadas	Valor recebido	Valor a restituir	Valor a ressarcir	Guia lançamento	Guia de depósito
Diária					
Passagem Interurbana					
Hospedagem					
Combustível					
Total					
APROVAÇÃO:					
DATA:					
CARIMBO/ASSINATURA:					
VISTO SECRETARIA:					
DATA:					
CARIMBO ASSINATURA:					

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BB8B2EA8

